

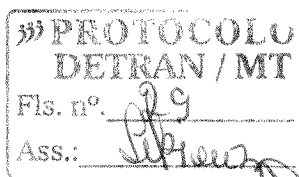


CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE SUBSCREVEM ESTE INSTRUMENTO, OU QUE A ELE ADIRAM, E AS EMPRESAS 1) CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

Confere com o Original.
07/12/09
[Assinatura]
Ludmila Cavalcante da S. Moura
Assessora Técnica II
OAB/MT 7553
3013 4511

O ESTADO DO MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0015-40, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, Senhor EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado, oficial militar, portador da cédula de identidade RG. n.º 1005898-2 SSP/MT, e do CPF n.º 781.595.981-49, e as empresas: 1) CASA D' IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP, com sede na rua Maurício Cardoso, n.º 114, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no C.G.C/MF sob o n.º 86.739.547/0001-29, neste ato representada pelo Senhor CRISPIM IPONEMA BRASIL, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade n.º 145.278 SSP/MS, e CPF n.º 430.238.190-68, e/ou DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, situada na Rua 24 de Outubro, n.º 388 em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada pela Senhora ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO, portadora da Carteira de Identidade n.º 763828-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/12/09
Jaci Pontes de Moraes
Protocolo/SAD



537.759.881-49; **3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, situada na Rua Filinto Muller, n.º 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representada pela senhora **MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0649740-3 SSP/MT, e CPF sob o n.º 493.060.147-91 e/ou **RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 450.036 SSP/MT e do CPF n.º 453.510.151-53; doravante designadas **CONTRATADAS** ou simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 293433/2009, decorrente de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2009, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, pela Lei Federal n.º 8666/93, com suas alterações posteriores, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

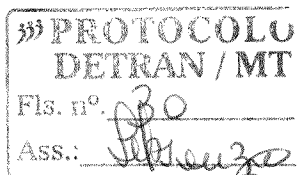
Constituem objeto do presente contrato os seguintes serviços, fundamentalmente, tudo nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 4.680, de 18.6.65, do Decreto n.º 57.690, de 01.02.66, do Decreto n.º 2.262, de 26 de junho de 1997, e das demais especificações constantes do Edital de Concorrência n.º 001/2009/SECOM:

a) estudo, concepção, planejamento, criação, produção, controle e distribuição para veiculação dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas publicitárias sobre as linhas de ação administrativa do governo do Estado de Mato Grosso;

b) estudo, concepção, planejamento, criação, produção, controle e distribuição de campanhas e peças de marketing, marketing direto e marketing interno;

c) elaboração e execução de marcas e logotipos, slogans, estudo e criação de nomes para produtos e serviços, assim como para outros elementos de programação e identidade visual, inclusive internet;

d) execução de ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, aí se incluindo assessoramento, apoio e gerenciamento na execução de promoção, patrocínios e parcerias, assessoria nas relações com os veículos de comunicação, no desenvolvimento de produtos e serviços, no planejamento e elaboração de produtos e decoração, na montagem de stands em feiras e exposições, na organização de eventos, tanto internos quanto externos, incluindo montagem (*overlay*), no assessoramento e supervisão em planejamento e





execução de projetos áudio-visuais, nos projetos de multimídia e demais ferramentas de comunicação e marketing, na supervisão de serviços terceirizados, em pesquisas e na coordenação das demais atividades que venham a ser necessárias para a melhor divulgação e implementação dos atos de governo.

e) quando necessário, elementos de reprodução gráfica.

Parágrafo Primeiro. A prestação dos serviços, nos termos da proposta técnica apresentada pelas CONTRATADAS e das disposições deste contrato, será específica às campanhas de interesse do Governo do Estado do Mato Grosso e se regerá pelo que dispõe a legislação acima indicada, observando-se ainda, em sua execução, as normas emanadas do Edital de Concorrência n.º 001/2009.

Parágrafo Segundo. A prestação dos serviços objeto deste contrato se regerá, em especial, pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária recomendadas pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, o Código de Ética dos Profissionais da Propaganda.

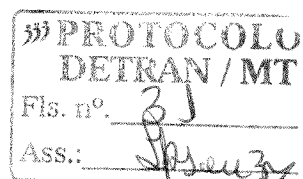
Parágrafo Terceiro. Os serviços deverão ter caráter legal, educativo, informativo, de orientação e mobilização social, perseguindo sempre a meta de eficiência e racionalidade na otimização e aplicação de recursos, com permanente e sistemática avaliação dos resultados.

Parágrafo Quarto. Os serviços serão solicitados às CONTRATADAS de modo a permitir que o valor efetivamente realizado por cada uma delas, individualmente consideradas, não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total executado em função deste contrato, no período de sua vigência, observado o disposto no item 1.4.1 do Edital da Concorrência n.º 001/2009.

Parágrafo Quinto. Os serviços poderão ser executados indistintamente e sem qualquer vinculação por quaisquer das agências contratadas através da Concorrência Pública n.º 01/2009/SECOM.

Parágrafo Sexto. As CONTRATADAS atuarão de acordo com a solicitação do Estado, através da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, e não terão exclusividade em relação a quaisquer dos serviços previstos no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Sétimo. O valor das despesas relacionadas à execução dos serviços objeto do presente contrato são meramente estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE à execução total do referido valor abstrato.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e modificações posteriores, a Lei Federal nº 4.680, de 18.06.1965, o Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.1966, o Decreto Federal nº 4.563, de 31.12.2002, Decreto Estadual nº 2.282, de 27.11.1992 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições, o Edital da Concorrência nº 001/2009 e seus anexos, bem como as Propostas apresentadas.

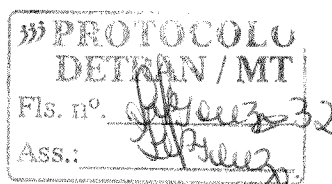
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITO AUTORAIS

A Contratada cede à Contratante de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do presente contrato, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo, após, extinta a vigência do contrato respectivo.

Parágrafo Primeiro. O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas neste contrato.

Parágrafo Segundo. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a contratada fornecerá a SECOM-MT dois orçamentos para execução do serviço, sendo que um relativo à cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Contratante escolha uma das opções.

Parágrafo Terceiro. Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, a Contratada condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses, e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.





Parágrafo Quarto. Quando a contratante optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a Contratada compromete-se a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) estabeleçam que a contratante poderá, a seu juízo, utilizar os referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

Parágrafo Quinto. Qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva, será sempre considerada como já incluída no custo da produção.

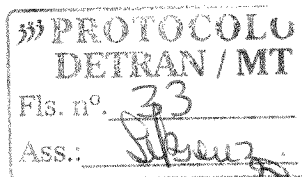
Parágrafo Sexto. A contratada compromete-se a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos da produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

Parágrafo Sétimo. A contratada se compromete a sempre negociar as melhores condições de preço para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do presente contrato:

a) operar com uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34
⑧

b) realizar, com os seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante;

c) centralizar o comando da publicidade da Contratante em Cuiabá - Mato Grosso, onde para esse fim deve manter escritório, com capacidade para dar quitação aos pagamentos recebidos, bem como dotado de equipamentos e pessoal suficientes para atender, com presteza, as necessidades da contratante. A seu critério, poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção, ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas;

d) utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, exigido no Edital, na execução dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante;

e) fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar propostas (no mínimo três), com a indicação da mais adequada para sua execução, se não houver possibilidade de obter mais de uma proposta, a Contratada deve apresentar as justificativas pertinentes;

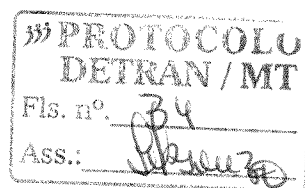
f) obter a aprovação prévia da Contratante, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com esse Contrato;

g) submeter a contratação de terceiros para a execução de serviços objeto deste contrato à prévia e expressa anuência da Contratante. Nesses casos a Contratada permanece com todas as responsabilidades contratuais perante a Contratante;

h) produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela Contratante uma cópia *betacam* e uma cópia DVD de cada filme para TV; uma cópia, em fita cassete de *spots* e *jingles* de rádio; um fotolito de peças para revistas ou jornais;

i) orientar a produção e a impressão de peças gráficas (folhetos, cartazes, mala direta, etc...) aprovadas pela Contratante;

j) entregar à Contratante, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

35
0

relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;

k) apresentar, mensalmente, levantamento atualizado e cumulativo dos investimentos realizados pela CONTRATANTE em mídia, classificados por ação de comunicação e/ou campanha, meio, veículo e período de veiculação, incluindo ainda os valores de tabela e percentuais de descontos concedidos pelos veículos de comunicação;

l) tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada;

m) somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, quando houver sua expressa autorização;

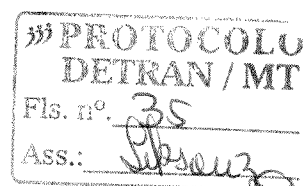
n) submeter à prévia aprovação formal da CONTRATANTE, a veiculação de todo e qualquer material;

o) despesas com deslocamento de profissionais da Contratada ou de seus representantes, serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da Contratante, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela mesma, poderão vir a ser ressarcidas por ser valor líquido e sem cobrança de honorários pela Contratada;

p) arcar, de forma exclusiva, com os tributos e taxas devidos sobre as obrigações decorrentes do objeto deste Contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmio de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

r) manter as condições de regularidade fiscal, trabalhista e social durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços;





s) cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as legislações de âmbito Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e vigentes, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

t) administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em nome da CONTRATANTE, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE;

u) manter, por si só, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Contratante. A infração a este dispositivo implicará na rescisão imediata deste Contrato e sujeitará a Contratada às penas nele previstas;

v) responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato;

w) responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços, objeto deste Contrato.

x) o cumprimento da legislação trabalhista com relação a funcionários da CONTRATADA, de terceiros contratados ou de subcontratados é de exclusiva responsabilidade dos empregadores ou contratantes diretos.

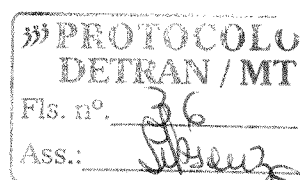
y) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre esses pagamentos devidos pela CONTRATADA;

z) arcar com os ônus resultantes de quaisquer custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obrigar-se-á:

a) cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a Contratada;





b) fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

c) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

d) notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

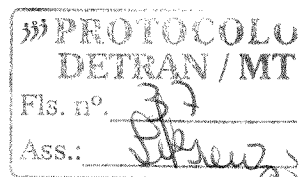
g) cancelar ou alterar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviço que julgar inconveniente, com a antecedência necessária a se evitar prejuízos a terceiros.

h) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de uma Comissão de Gestão especialmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão de Gestão previamente designada pela Contratante, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à Contratante, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com especial atenção para o acompanhamento do desempenho da contratada, conforme o Regulamento de Avaliação do Desempenho (Anexo XI do Edital da Concorrência Pública n.º 001/2009).

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Gestão anotará em registro próprio (ver Anexo XI) todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



a) fiscalizar a execução do presente Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições previstas em suas cláusulas;

b) notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato e determinar o que for necessário à regularização dos serviços;

c) sustar os pagamentos das faturas, nos casos de inobservância pela Contratada de quaisquer exigências sua; Parágrafo Segundo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução contratual.

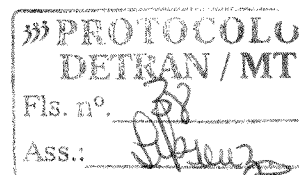
Parágrafo Quarto. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo Quinto. Será realizada, semestralmente, avaliação da qualidade de atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos, dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração à CONTRATADA pelos serviços prestados, prévia e expressamente autorizados e comprovados, será feita da forma adiante estabelecida:

a) a CONTRATADA, nos serviços de mídia, faz jus ao Desconto de Agência à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

39
0

tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação. Dos 20% de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará ao ESTADO o equivalente a 5% (cinco por cento), permanecendo com os restantes 15% (quinze por cento).

b) honorários uniformes de 10 % (dez por cento) incidentes:

b.1) sobre os custos de serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, conforme consignado na proposta de preço; e

b.2) sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, exceto patrocínio, o qual não ultrapassará a alíquota de 5% (cinco por cento), em que a responsabilidade da agência limita-se exclusivamente à contratação ou ao pagamento do serviço ou suprimento, exemplificados a seguir:

b.2.1) serviços de logística para distribuição de peças de campanhas publicitárias, de materiais promocionais e de brindes, assessoramento e apoio no planejamento, contratação e execução de ações de promoção e patrocínios, comunicação interna, assessoria de imprensa e relações públicas, planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e organização de eventos.

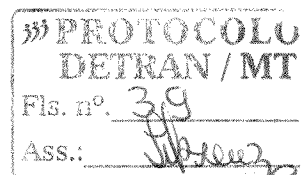
b.2.2) Contratação para a execução de pesquisas de opinião e outras de interesse da SECOM.

b.2.3) Elaboração, execução, acompanhamento e registro de marcas e direitos autorais, logotipos, expressões de propaganda, dentre outros elementos de programação e identidade visual, inclusive Internet.

b.2.4) Negociação e acompanhamento comercialização de espaços de mídia do Estado, junto a empresas/instituições parceiras, respeitadas as legislações pertinentes em vigor.

Parágrafo Primeiro. Não serão cobrados os custos internos da CONTRATADA (relacionados na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso).

Parágrafo Segundo. Não serão cobrados pela CONTRATADA:





a) honorários ou qualquer outra remuneração sobre serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração/produção de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, caso consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea “c” do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

b) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, tais como pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia, disponíveis no mercado, necessários à prestação de serviços de controle da verba do Anunciante, conforme item 3.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.

c) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, conforme consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea “b” do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

d) honorários sobre cachês e direitos autorais e qualquer cobrança sobre direitos patrimoniais no seu uso e reutilização.

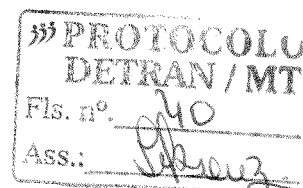
e) o *layouts* reprovados.

f) despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da SECOM, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas por aquela.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela SECOM, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, bem como com relação a resíduo de compras antecipadas de mídia, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA e os veículos de comunicação/fornecedores receberão os valores constantes nos orçamentos específicos por ela apresentados para cada serviço encomendado, aprovados pela CONTRATANTE.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

41
8

Parágrafo Primeiro. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer despesa não relacionada na estimativa de custos aprovada e necessária à execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA compromete-se a sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem e som de voz e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA garantirá a transferência integral à CONTRATANTE de todos os descontos comerciais, financeiros e de frequência, tabela conjunta, preço de pacote, reaplicações, bonificações de espaço, posicionamentos e prazos especiais, negociados junto a veículos e fornecedores.

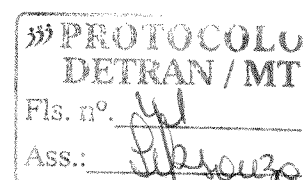
Parágrafo Quarto. A CONTRATADA garantirá o pagamento integral da parcela que couber aos veículos e fornecedores, descontando-se apenas a remuneração a que contratualmente tiver direito.

Parágrafo Quinto. Os preços propostos para a realização de quaisquer serviços serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe cabendo o direito de pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal e Fatura, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, serão quitados na forma prevista no edital e no presente contrato:

- 1) Casa D'Idéias, crédito na conta corrente nº 24313-2 mantida pela CONTRATADA junto à Agência 0046-9, Banco do Brasil - 001;
- 2) Mercatto, crédito na conta corrente nº 06010-0 mantida pela CONTRATADA junto à Agência 0826, banco SICREDI - 748;
- 3) DMD, crédito na conta corrente nº 2208-X, mantida pela CONTRATADA junto à Agência 4205-6, banco do Brasil - 001, da seguinte forma:





Parágrafo Primeiro. Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes de veiculação, em até 30 (trinta) dias após a veiculação.

Parágrafo Segundo. Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até 30 (trinta) dias após a produção.

Parágrafo Terceiro. Outros serviços de terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE.

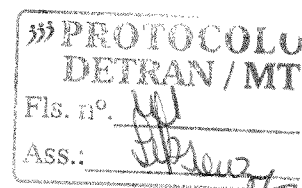
Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar Certidões de regularidade referente ao INSS e FGTS, relativos ao objeto do contrato, por força do que determina o parágrafo 2º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. O pagamento referente ao serviço executado será efetuado no trigésimo dia a contar da apresentação dos documentos pertinentes, mediante aprovação por escrito da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM/MT), com a fatura correspondente, comprovando a execução do serviço, atestado por servidor encarregado da verificação dos serviços junto à CONTRATANTE, acompanhada de Certificado de Qualidade e Quantidade dos Serviços Prestados, emitidos pela SECOM/MT.

Parágrafo Sexto. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 2014, Elemento de Despesa n.º 3390.39. Fonte 100, disponibilizados através da correspondente fonte, dotação orçamentária e eventuais créditos suplementares, da Secretaria de Comunicação Social, bem como das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, que se vinculam e aderem (ou venham a aderir), como participantes, ao contrato resultante da presente Concorrência.





Parágrafo Primeiro. As eventuais despesas relativas a exercícios subseqüentes ao exercício em que se iniciaram os serviços, haja vista a natureza contínua destes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão, inclusive da Secretaria de Comunicação Social, e deverão ser empenhadas por estimativa ao início de cada exercício, dado o caráter plurianual do contrato e a natureza das despesas

Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e à vista do interesse público, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

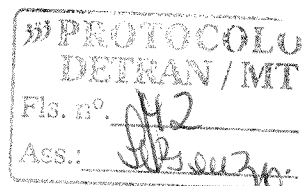
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), na forma das propostas vencedoras da licitação, aceito pelas CONTRATADAS, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do objeto que vier a ser solicitado.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão solicitados às CONTRATADAS de modo a permitir que o valor efetivamente realizado por cada uma delas, individualmente consideradas, não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total executado em função deste contrato, no período de sua vigência, observado o disposto no item 1.4.1 “a” do Edital da Concorrência n.º 001/2009/SECOM.

Parágrafo Segundo. Uma parcela dos serviços (item 1.4.1 “b” do Edital), correspondente a 25% do valor global estimado, será distribuída às CONTRATADAS em função do desempenho de cada uma delas, durante a execução contratual, aferido pela SECOM por meio dos relatórios previstos no Regulamento que compõe o Anexo XI do Edital da Concorrência n.º 001/2009/SECOM.

Parágrafo Terceiro. Cada CONTRATADA deve prestar garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado total do contrato, antes de sua celebração, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



Parágrafo Quarto. A garantia de que se trata a presente cláusula deverá estar válida durante toda a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Quinto. Se a garantia vier a ser utilizada, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da Contratante.

Parágrafo Sexto. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a garantia será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, sem incidência de juros ou qualquer tipo de reajuste. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), excluídos os juros.

Parágrafo Sétimo. A garantia poderá, a critério exclusivo da Administração, ser reajustada, sempre que houver substancial defasagem do seu valor em relação ao contrato, mantendo-se inalterado o seu percentual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2009, podendo, se assim convier às partes e ao interesse público, ser prorrogado anualmente, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo único. Para a finalidade de avaliação da conveniência da prorrogação do contrato, será considerado o Relatório Contínuo de Desempenho (Anexo XI), devendo o respectivo relatório ser aprovado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM/MT). Caso, nos termos do relatório, seja verificada a inexistência de desempenho satisfatório a justificar a prorrogação do prazo contratual com determinada CONTRATADA, e verificando-se tal satisfatoriedade no que tange às demais, o saldo estimado remanescente, se houver prorrogação, será igualitariamente distribuído, durante a execução dos serviços no novo período, entre as CONTRATADAS remanescentes.

» PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. nº. 43
Ass.: *[Assinatura]*



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

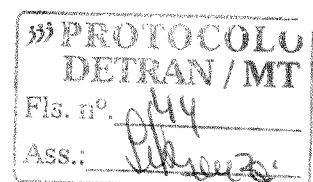
A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar, a juízo da CONTRATANTE, a aplicação das seguintes penalidades à CONTRATADA, conforme sua específica e individual responsabilidade, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, que não causem prejuízo à CONTRATANTE;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega previstos neste contrato e no edital a que se vincula, e de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou norma de legislação pertinente, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado de Mato Grosso e suas entidades da Administração Indireta, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a competente reabilitação;
- e) Rescisão contratual, nos termos da legislação vigente, notadamente com base no que estabelecem os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro. O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, judicialmente da CONTRATADA.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

46
②

Parágrafo Segundo. A rescisão do presente contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos, bem como a assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Parágrafo Terceiro. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Estado, conforme o caso, na forma da lei, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto. A Contratante reserva-se o direito de suspender automaticamente o pagamento das notas fiscais de serviços apresentadas pela CONTRATADA, todas as vezes que ocorrerem os casos acima previstos, até o acerto final das penalidades impostas e dele deduzir as importâncias devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

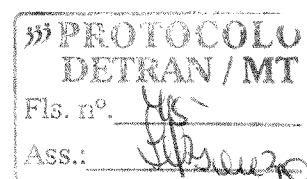
A CONTRATADA declara-se ciente de que o presente contrato poderá ser objeto de rescisão administrativa e, neste ato, expressa o seu pleno reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE, em tal situação, consoante previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior que aplicou a sanção, com efeito suspensivo, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As agências contratadas ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



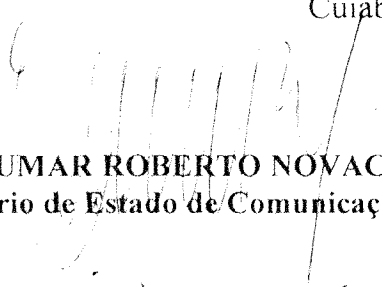


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

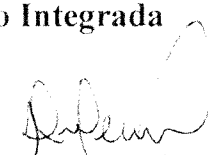
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, feito em quatro vias de igual teor, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social

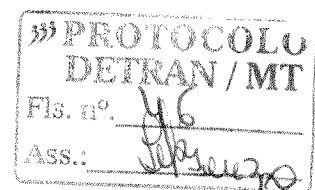

CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D' Idéias Marketing e Propaganda Ltda – EPP


ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada


MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA e/ou
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Testemunhas

1) _____ 2) _____



requerer e acompanhar os cruzamentos de dados e o encaminhamento das notificações ao sujeito passivo da obrigação tributária realizados pelas respectivas Superintendências."

VIII – acrescentado o artigo 72-C, com a seguinte redação:

"Art. 72-C Excepcionalmente, a GCAD/SIOR poderá efetuar a baixa sumária ex-officio quando ocorrerem as situações abaixo:

I – registro de inscrição no CCE-MT de empresas ou pessoas não contribuintes, hipótese em que, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) intimar o cadastrado a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, solicitar a baixa da inscrição estadual ou manifestar interesse em manter a referida inscrição de contribuinte, promovendo a adequação da respectiva CNAE;

b) o não atendimento à Intimação, no prazo fixado no inciso anterior, implicará a efetivação da baixa sumária, ex-officio, pela GCAD-SIOR.

II – empresas de construção civil que não tiverem optado pelo Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, exceto as que, em atendimento a Intimação prevista na alínea "a" do inciso anterior apresentarem a sua adesão ao FUPIS.

III – empresas cujas inscrições tenham sido suspensas em razão de Laudo de Vistoria Eletrônico, contendo parecer inicial nos moldes do inciso III do § 3º do artigo 16."

IX – revogado na íntegra o artigo 74.

X – alterado o inciso III do § 1º do artigo 78, nos seguintes termos:

"Art. 78

§ 1º

III – FAC- Eletrônica e seu Anexo I, em 2 (duas) vias, devidamente preenchida, para deferimento da baixa (código 051).

XI – alterado o caput do artigo 98-B, bem como acrescentado o parágrafo único ao mesmo preceito, conforme consignado:

"Art. 98-B Independentemente do atendimento ao disposto no artigo 70, a GCAD-SIOR promoverá a baixa sumária da inscrição estadual do estabelecimento, cuja suspensão para a baixa tenha sido homologada até 12.11.2009.

Parágrafo único Serão objeto da baixa sumária que trata o caput, os estabelecimentos que tiverem comprovada a inexistência de pendência fiscal, na forma prevista no inciso VIII-A do artigo 70, respeitado o disposto nos §§ 4º e 6º do mesmo artigo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUM PRA – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

MARCELO NEZARI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

I – PARTES:

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADAS – CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

II – OBJETO: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência n.º 001/2009/SECOM.

III – FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.24.131.036.201400000.3390.3900.100, Secretaria de Estado de Comunicação Social.

V – VIGÊNCIA: De 10/11/2009 até 10/11/2010

VI – PREÇO: Estimado em R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Crispim Iponema Brasil e Darci de Souza Iponema Brasil, representantes da Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda; Adel Ayoub Malouf Camacho, representante da Mercatto Comunicação Integrada; e Márcia Antônia Ferreira e Ricardo Conegundes Ferreira, representantes da DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

PORTARIA N.º 07 /2009/SECOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto n.º 2.148, de 16/09/2009, que convoca a I Conferência Estadual de Comunicações – CONECOM/MT, a realizar-se nos dias 19 e 20 de novembro de 2009, em Cuiabá, como etapa preparatória à I Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, a se realizar em Brasília-DF, de 14 a 17 de

dezembro próximo, sob o tema "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Comunicações – CONECOM/MT, a qual terá como atribuição o planejamento, coordenação e implementação de atividades e gestões com vistas à plena realização da Conferência Estadual, formada pelos membros abaixo indicados, divididos em 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, dentre representantes de órgãos encarregados de promover o bom desenvolvimento desta Conferência em todas as suas etapas, bem como de fixar critérios, diretrizes, procedimentos e metodologias pertinentes, a saber:

§ 1º Membros Titulares:

I – ONOFRE RIBEIRO – Secretaria de Comunicação de Mato Grosso;
II – ALINE LEPINSK ROMIO E SILVA – Secretaria de Comunicação de Mato Grosso;
III – MARINA FREITAS – Executiva Nacional de Estudantes de Comunicação;
IV – ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK – Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso;
V – AUREMARCIO CARVALHO – Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos;
VI – DAFNE HENRIQUES SPOTI – DCE/CACOS;
VII – LUIZ GONZAGA JÚNIOR – Sociedade Civil Empresarial – Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso (Sinapro);
VIII – FRANCISCO DELMONDES BENTINHO – Sociedade Civil Empresarial – Associação dos Jornais do Estado de Mato Grosso (Adjore);
IX – JOSÉ ROBERTO AMADOR – Sociedade Civil Empresarial – TV Cidade Verde (Bandeirantes);
X – GUILHERME LUIZ TEIXEIRA ALVES – Sociedade Civil Empresarial – Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil).

§ 2º Membros Suplentes:

I – LUCINÉIA FREITAS – MST;
II – VANDERLEI LAZARIN FRASSETTO – SINTEP/MT;
III – VERA LÍCIA DE ARIMATEIA SILVA – Grupo Consciência Negra/MT;
IV – GEREMIAS DOS SANTOS – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária;
V – JONAS DA SILVA – Secretaria de Comunicação de Mato Grosso;
VI – DANIELE DANCHURA – Secretaria de Administração de Mato Grosso;
VII – JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO – Sociedade Civil Empresarial – MT via Rádio;
VIII – EDILSON CASTRO ALMEIDA – Sociedade Civil Empresarial – Site 24 horas News;
IX – ANSELMO CARVALHO – Sociedade Civil Empresarial – Jornal Diário de Cuiabá;
X – PATRÍCIA LAURA DA CRUZ E SILVA – Sociedade Civil Empresarial – Associação Nacional das Operadoras Celulares (Acel).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

SEMA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL

Luis Henrique Chaves Daldegan, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Audiência Pública para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, das PCH's Jacutinga e Saracura, responsabilidade da Empresa EECO, nos dias 02 e 03 de dezembro do ano de 2009, nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Diamantino e São José do Rio respectivamente, nos endereços e horários abaixo descritos:

Cidade: Diamantino
Data: 02 de dezembro de 2009
Horário: 19h:00min

Local da Audiência Pública: Sede da Câmara Municipal de Diamantino
Cidade: São José do Rio Claro
Data: 03 de dezembro de 2009
Horário: 19h:00min

Local da Audiência Pública: Sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro

Cuiabá, 15 de outubro de 2009

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2009/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o apoio do IMAZON à SEMA/MT para o monitoramento da exploração florestal na área de floresta amazônica no Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE ADESÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Teodoro Moreira Lopes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1280100/SSP/MT e CPF nº 325.716.741-53, com delegação de poderes concedida por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de ABRIL de 2007, e pela Diretora de Gestão Sistêmica Sr.(a) **ELEONORA DUZE COSTA DUARTE**, com delegação de poderes concedida por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de JULHO de 2008, brasileira, casada, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 024.962 SSP/MT e do CPF n.º 161.839.751-68, adere ao contrato nº 18/2009, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência n. 001/2009/SECOM, sendo a parte CONTRATANTE o Estado de Mato Grosso – MT, através da Secretaria de Comunicação Social – SECOM-MT, representada pelo senhor Secretário de Estado **Eumar Roberto Novacki**, brasileiro, casado, oficial militar, portador da cédula de identidade RG N. 1005898-2 SSP/MT, e do CPF n.º 781.595.981-49 e a empresa CONTRATADA a empresa: 1) **CASA D'IDÉIAS MARKETING e PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº. 114, Bairro Goiabeiras em Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.739.547/0001-28, neste ato representada pelo sócio **Crispim Iponema Brasil**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº. 145.278 SSP/MS e CPF nº. 430.238.190-68, e/ou **Darci de Souza Iponema Brasil**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34. O contrato foi firmado em 10 NOVEMBRO de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12 NOVEMBRO de 2009, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 350 de 16.04.2003, que dispõe sobre a comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial a inteligência dos artigos 9º e 10 e ao Decreto 5.141 de 11.02.2005 que acrescenta ao artigo 8º, do Decreto 350 o inciso VII “ Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Comunicação Social-SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras". As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil) correrão por conta do programa 036, Ação 2014, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 339039.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente/DETRAN/MT


ELEONORA DUZE COSTA DUARTE

Diretora Gestão sistêmica/DETRAN/MT


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado de Comunicação Social


CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D' Idéias Marketing e Propaganda LTDA – EPP

Testemunhas

1) Audrea Ap. Bobrow

RG. 087 8825-1 SSP-MT
CPF. 792.470.751-49

2) KELEN T.S. MATTA

RG. 1409765
CPF. 95397345172



Presidente da Sessão – Diretor Regulador: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
Diretor Ovidor: FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor Regulador: MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO
Procurador Jurídico da AGER: RONILSON RONDON BARBOSA
Representando o PROCON: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Representando o PROCON: JAKELINE APARECIDA MOURA
Representando a J. D. AZILIERO ME: ALSERI ANTÔNIO AZILIERO
Coordenador de Estudos Econômicos da AGER/MT: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadora de Contratos e Concessões: TÂNIA MARIA PORTO DE MORAES
Coordenador de Transportes e Rodovias: LUIS ARNALDO FÁRIA DE MELO
Analista Regulador da AGER/MT-CEE: GABRIEL REY LEITÃO DE FIGUEIREDO
Analista Regulador da AGER/MT-CEE: WILLIAN EIICHIRO IWASAKI
Analista Reguladora da AGER/MT-CEE: VIVIANE FORTES GUIA
Chefe de Gabinete da AGER/MT: TERESINHA CRESTANI SCHEFFER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 08/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a facilidade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 405614/2007.

RESOLVE:

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 99,9142 ha (Noventa e nove hectares, noventa e um ares, quarenta e dois centiares), situado no Município de ALTO TAQUARI/MT. Denominada "SÍTIO PRIMAVERA" Perímetro: 4.535,79 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no marco vértice BDE-M-0255, de coordenadas N 8.030.498,093m e E 244.722,439m; que está cravado na margem da faixa de domínio da MT – 465 e terras de PAULA ALVES BÁVIA, deste, segue confrontando com PAULA ALVES BÁVIA (RG-8985075-4 SSP-PR CPF-042.673.319-36), com os seguintes azimutes e distâncias: 193°38'08" e 1.349,72 m até o marco vértice BDE-M-0251, de coordenadas N 8.029.186,414m e E 244.404,251m – 232°12'48" e 599,00 m até o marco vértice BDE-M-0259, de coordenadas N 8.028.819,395m e E 243.930,867m; deste, segue confrontando com BRUNA ALVES BÁVIA (RG 8834953-9 SSP-PR CPF-037.837.469-90), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°22'48" e 134,51m até o marco vértice BDE-M-0258, de coordenadas N 8.028.923,007m e E 243.845,091m – 55°53'33" e 59,54 m até marco o vértice BDE-M-0257, de coordenadas N 8.028.956,393m e E 243.894,388m – 326°53'57" e 857,30 m até o marco vértice BDE-M-0249, de coordenadas N 8.029.674,565m e E 243.426,203m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MT – 465, com o seguinte azimute e distância: 57°34'17" e 1.535,72 m até o marco vértice BDE-M-0255, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa 91200 RBMC BRASILIA, de coordenadas E 191.946,760m e N 8.234.791,575m – Meridiano Central-45°00', fuso 23; 93900 PRESIDENTE PRUDENTE, de coordenadas E 457.915,972m e N 7.553.888,229m – Meridiano Central -51 Zona 22 e BASE BDE-M-0242 de coordenadas E 243.936,394m e N 8.028.868,992 – Meridiano Central -51 Zona 22; tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 018/2009/SECOM

OBJETO: contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência n. 001/2009/SECOM

ASSINATURA: 15/12/2009

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

PARTICIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM/MT – OSMAR DE CARVALHO, CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA – EPP – CRISPIM IPONEMA BRASIL E OU DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL.

Portaria nº. 014/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores CFC "B" OMEGA (Código nº. 293), em face do Diretor Geral Sr. Edson Lucialdo Peixoto (Código nº.219) e do Diretor de Ensino Sr. Jones Baggio (Código nº. 1980), pela

suposta prática de transtorno ao usuário na instrução de processo de habilitação do candidato inscrito no CFC, violando assim o disposto no artigo 33 da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN/MT, conforme Despacho da Presidência referente ao Processo nº. 334/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 015/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores "B" OMEGA (Código nº. 214), com fulcro na Portaria nº. 010/2008/GP/DETRAN/MT, por suposta violação ao disposto nos artigos 33 alíneas "A", "D" e "E", artigo 42 alíneas "E" e "F", e o artigo 43, alíneas "E", "F", "G" e "H" da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN/MT, conforme Despacho da Presidência referente ao Processo nº. 409/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 016/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores – CFC "B" AMÉRICA (Código nº. 155), por inobservância ao disposto no artigo 14, inciso I da Resolução nº. 74/98/CONTRAN e dos artigos 33, alíneas "D" e "E" da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT, conforme Despacho da Presidência referente ao Processo nº. 343/2005/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 017/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Srta. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores – CFC REGIONAL, seu Diretor Geral Sr. Marcio Manoel de Campos (Código nº. 108) e seu Diretor de Ensino Sr. Washington Pereira de Assunção (Código nº. 527), por supostamente infringir o artigo 313-A do Código Penal Brasileiro, conforme Inquérito Policial nº. 049/2005 da Delegacia Fazendária, que demonstra a participação da referida CFC na emissão fraudulenta de CNH, conforme Despacho da Presidência referente ao Processo nº. 202/2005/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/R.O. CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar adequações físicas das salas de aulas e dos setores administrativos para substituição de equipamentos condicionadores de ar mais eficientes e outros e equipamentos eletrônicos no campus de Cáceres/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 2007.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900/300; FONTE: 121

DO VALOR: R\$ 53.315,65

DA ASSINATURA: 01/03/2010

DA VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 29/08/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Julio Cesar Guerreiro – Representante.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2010

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, em cumprimento ao Edital nº 01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2010, torna público o cronograma de entrevistas para os inscritos no Processo Seletivo, a serem realizadas na sede da AGER-MT, para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Analista Regulador, conforme quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2010 - ENGENHARIA CIVIL E DIREITO			
ENTREVISTA			
N.º	NOME	DATA	HORA
1	ADRIANA DE CAMPOS GOMES KUMUCHIAN	17.03.2010	8h30
2	ANGELICA VILALVA GUIMARÃES	17.03.2010	9h
3	ANIELA CRISTINA CARDOSO SOBIESKI	17.03.2010	9h30
4	BRUNO LIMA BARCELLOS	17.03.2010	10h
5	CAROLINE DE ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA	17.03.2010	10h30
6	CELSON LUIZ RIBEIRO	17.03.2010	11h
7	CHRISTIANE DE CARVALHO BURITTY	17.03.2010	11h30
8	CLAUDIO JOSE BARROS CAMPOS	17.03.2010	14h30
9	DIEGO SILVA	17.03.2010	15h
10	EDUARDO ZIMIANI CIPRIANO	17.03.2010	15h30
11	ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO	17.03.2010	16h
12	ELIDA FERREIRA ALVES	17.03.2010	16h30
13	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO	17.03.2010	17h
14	ENIO MARTIMIANO DA CUNHA JUNIOR	17.03.2010	17h30
15	EVAN CORREA DA COSTA	18.03.2010	8h30
16	FAYROUZ MAHALA ARFOX	18.03.2010	9h
17	FERNANDO AKIYOSHI MORÃES HAYSHIDA	18.03.2010	9h30
18	HAMILTON CESAR VIEIRA DE CAMARGO FILHO	18.03.2010	10h
19	IVONIR ALVES DIAS	18.03.2010	10h30
20	JOVANIL EMILIO DE SOUZA	18.03.2010	11h
21	JUCEMARA CARNEIRO MARUEA GODINHO	18.03.2010	11h30
22	LEONARDO CESAR BONFIM	18.03.2010	14h30
23	LUCIANA RAMOS FERNANDES	18.03.2010	15h
24	LUCIANE ESTEVES FERREIRA	18.03.2010	15h30
25	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	18.03.2010	16h00
26	MARCELO MILHOMEM DE FREITAS	18.03.2010	16h30
27	MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA	18.03.2010	17h
28	MILENA NERIS ARAUJO	18.03.2010	17h30
29	NATALIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	19.03.2010	8h30
30	PAULA CRISTINA PINTO DE MELO	19.03.2010	9h
31	PAULO VINICIUS CAPISTRANO DE IRINEU SILVA	19.03.2010	9h30
32	PERLA CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	19.03.2010	10h
33	PRICILA PESARINI PEREIRA	19.03.2010	10h30
34	RAFAEL MAGALHÃES COELHO	19.03.2010	11h
35	RAFAEL MORAIS DALTRO	19.03.2010	11h30
36	ROSANA LUCIA SOUZA CESAR	19.03.2010	14h30
37	WELITON JOSE DA SILVA BALDINO	19.03.2010	15h
38	WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO	19.03.2010	15h30
39	ZILBO BERTOLI JUNIOR	19.03.2010	16h

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 15 de março de 2010.

Marcia Gloria Vandom de Moura
MARCIA GLÓRIA VANDOM DE MOURA
Presidente AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 0033/2009

Partes:

INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

IMAmT – Instituto Mato-grossense do Algodão

Objeto: Programa de Prevenção e controle do Bicu-do-algodoeiro no Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Parceria iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2010.

Contratantes: Gilson Ferrúcio Pinesso – Presidente do IMAmT

Decio Coutinho – Presidente do INDEA-MT

Testemunhas: Alexandre Andrade Zamarioli – CPF: 793.945.901-53

Ronaldo de Assis Medeiros – CPF: 594.194.581-72

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 0034/2009

Partes:

INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

IMAmT – Instituto Mato-grossense do Algodão

Objeto: INDEA 30ANOS.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Parceria iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

Contratantes: Gilson Ferrúcio Pinesso – Presidente do IMAmT

Decio Coutinho – Presidente do INDEA-MT

Testemunhas: Alexandre Andrade Zamarioli – CPF: 793.945.901-53

Ronaldo de Assis Medeiros – CPF: 594.194.581-72

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/10, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2009 Proc. 118598/2010/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2009/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de SANTO ANTONIO DO LESTE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: LENITA DE SOUSA FERREIRA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.072,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG Nº. 3456166 IFP/RJ CPF Nº. 601.331.557-49, RG nº. 313.572 SSP/AM e CPF Nº. 340.392.011-91

Cuiabá-MT, 15 de março de 2010.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM.

No extrato do Termo de Adesão 018/2009/SECOM, publicado no Diário Oficial do dia 29 de janeiro de 2010, sexta-feira, em sua página 59, onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

PARTICIPES: OSMAR DE CARVALHO

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

PARTICIPES: EUMAR ROBERTO NOVACKI



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE ADESÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Teodoro Moreira Lopes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1280100/SSP/MT e CPF nº 325.716.741-53, com delegação de poderes concedida por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de ABRIL de 2007, e pela Diretora de Gestão Sistêmica Sr.(a) **ELEONORA DUZE COSTA DUARTE**, com delegação de poderes concedida por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de JULHO de 2008, brasileira, casada, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 024.962 SSP/MT e do CPF n.º 161.839.751-68, adere ao contrato nº 18/2009, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência n. 001/2009/SECOM, sendo a parte CONTRATANTE o Estado de Mato Grosso – MT, através da Secretaria de Comunicação Social – SECOM-MT, representada pelo senhor Secretário de Estado **Osmar de Carvalho**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade RG N. 445327 SSP/MT, e do CPF n.º 430066201-00 e a empresa CONTRATADA a empresa: 1) **CASA D'IDÉIAS MARKETING e PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº. 114, Bairro Goiabeiras em Cuiabá - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.739.547/0001-28, neste ato representada pelo sócio **Crispim Iponema Brasil**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº. 145.278 SSP/MS e CPF nº. 430.238.190-68, e/ou **Darci de Souza Iponema Brasil**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34. O contrato foi firmado em 10 NOVEMBRO de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12 NOVEMBRO de 2009, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 350 de 16.04.2003, que dispõe sobre a comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial a inteligência dos artigos 9º e 10 e ao Decreto 5.141 de 11.02.2005 que acrescenta ao artigo 8º, do Decreto 350 o inciso VII “*Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação*”





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Comunicação Social-SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras". As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) correrão por conta do programa 036, Ação 2014, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 339039.

Cuiabá-MT, 08 de FEVEREIRO de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente/DETRAN/MT

ELEONORA DUZE COSTA DUARTE

Diretora Gestão sistêmica/DETRAN/MT

OSMAR DE CARVALHO

Secretário de Estado de Comunicação Social

CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou

DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL

Casa D' Idéias Marketing e Propaganda LTDA – EPP

Testemunhas

1) André Ap. Botelho

2) _____

RG. 0878825-1 SSP. MT.

CPF. 792470751-49

RG.

CPF.



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006.

Processo nº: 241506/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Amanda Karla da Silva Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 20/04/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Amanda Karla da Silva Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 203235/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Marina Meirelles dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; **Duração:** 06 (seis) meses e 10 (dez) dias - **Data da Assinatura:** 20/04/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Marina Meirelles dos Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 902081/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Czerpicki Zanzarini.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Duração:** 10 (dez) meses; **Data Assinatura:** 04/01/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Czerpicki Zanzarini - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – RESOLUÇÃO Nº. 002/2006.**

Processo nº: 119567/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ananda Carla Sactena de Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 15/03/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Ananda Carla Sactena de Souza - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 142787/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Jonison Silva Craveiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Duração:** 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias; **Data Assinatura:** 19/04/2010.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Jonison Silva Craveiro - Bolsista.**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO nº 001/2010****"INSTITUI O REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO NO ÂMBITO NO TERMO DE PARCERIA N. 002/2009 FIRMADO ENTRE O INTERMAT E O CIAP."**

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 002/2009, instituída através da Portaria n. 71/2009, publicada no Diário Oficial de 23 de Junho de 2009, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos de trabalho, visando à implementação do objeto do Termo de Parceria n. 001/2009,**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Interno de Trabalho, disposto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 17 de Março de 2010

Odemir Moreira de Castilho

Edmir Leo Monteiro da Costa

Marco Túlio de Araújo

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 062/2009**

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 062/2009, publicado no Diário Oficial do dia 27 de abril de 2010, terça-feira, em sua página 25, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2009

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2009.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 018/2009/SECOM****OBJETO:** contratação de agências de publicidade.**ASSINATURA:** 08/02/2010**VALOR ESTIMADO:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN – TEODORO MOREIRA LOPES.**PARTICIPANTES:** DETRAN – MT SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM/MT – OSMAR DE CARVALHO – CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA – EPP – CRISPIM IPONEMA BRASIL E/OU DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2009****OBJETO:** prorrogar o prazo constante na Cláusula Quinta do Contrato, por 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO:** 17/04/2010 a 14/08/2010.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MATO GROSSO LTDA –ME – MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2010****OBJETO:** Serviços de iluminação e sonorização de alta performance para atender aos eventos promovidos pela Coordenadoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.**VIGÊNCIA:** 28/04/2010 a 27/04/2011**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES**CONTRATADA:** SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA – ME – LADEMIR SETTE.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 010/2010****OBJETO:** Aquisição de camisetas promocionais para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.**VIGÊNCIA:** 22/04/2010 a 21/04/2011**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES**CONTRATADA:** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA – CLAUDIO HENRIQUE MALUF VIEIRA.**PORTARIA Nº 094/2010/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;**RESOLVE:**Artigo 1º - Credenciar a empresa **"AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.067/0001-02, com sede a Rua Santa Fé, 122- S – sala 2 – Centro – Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA NACIONAL"**, de classificação "B", com o código 421.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 4ª CIRETRAN em Lucas do Rio Verde/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de maio de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DETRAN-MT
Pág. 137
Ass.
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E AS EMPRESAS 1) CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

O ESTADO DO MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0015-40, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, Senhor **ONOFRE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, jornalista residente e domiciliado em Cuiabá/MT, portador do RG. n.º 078651 SSP/MG e do CPF n.º 023.161.451-91, e as empresas: 1) **CASA D' IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com sede na rua Maurício Cardoso, n.º 114, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no C.G.C/MF sob o n.º 86.739.547/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade n.º 145.278 SSP/MS, e CPF n.º 430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, situada na Rua 24 de Outubro, n.º 388 em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada pela Senhora **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 763828-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 537.759.881-49; 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, situada na Rua Filinto Muller, n.º 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representada pela senhora **MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0649740-3 SSP/MT, e CPF sob o n.º 493.060.147-91 e/ou **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 450.036 SSP/MT e do CPF n.º 453.510.151-53; doravante designadas **CONTRATADAS** ou simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 789335/2010, decorrente de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2009, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, pela Lei Federal n.º 8666/93, com suas alterações posteriores, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, conforme o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, na forma do processo administrativo n.º



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



789335/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Funda-se o presente instrumento de aditivo contratual, no disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, e ainda na forma prevista na cláusula décima segunda do Contrato n.º 018/2009/SECOM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo contratual, na continuidade dos serviços de Publicidade Institucional, atividade fim desta Secretaria de Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor estimado do presente Aditivo é de R\$ 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo do total deste valor 25% (vinte e cinco por cento) para cada Agência Contratada e os 25% (vinte e cinco por cento) restante, será distribuído entre as Agências Contratadas em função do desempenho de cada uma delas, sendo:

CASA D' IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA – EPP: R\$ 12.187.500,00 (Doze milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA: R\$ 12.187.500,00 (Doze milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA: R\$ 12.187.500,00 (Doze milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Parágrafo Único. Cada CONTRATADA deve prestar garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado total do aditivo, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 12 meses, a contar a partir de 10.11.2010 até 10.11.2011, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 018/2010/SECOM, firmado em 10/11/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCE-
Pag. 139
Ass.
COMUNICACAO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

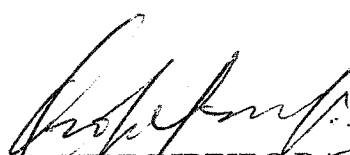
A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

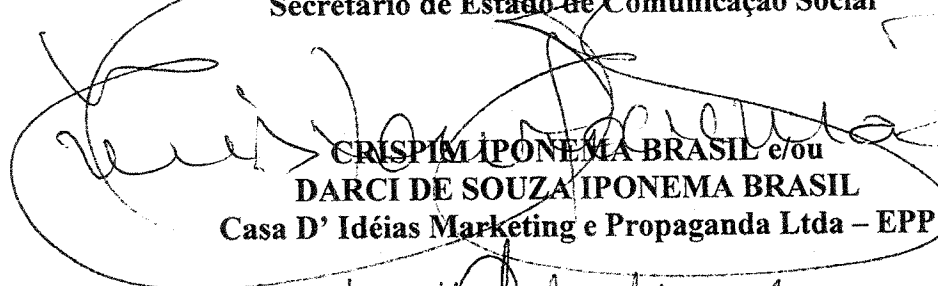
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

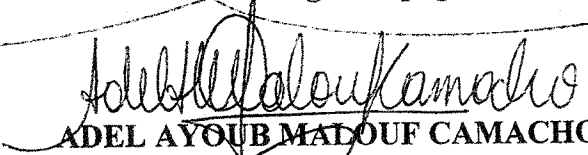
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

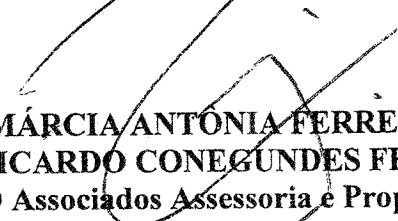
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cuiabá, 27 de outubro de 2010.


ONOFRE RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Estado de Comunicação Social


CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D' Idéias Marketing e Propaganda Ltda – EPP


ADEL AYOUB MATOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada


MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA e/ou
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Testemunhas

1) _____ 2) _____

PUBLICADA-CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 20 de outubro de 2010.


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADAS - CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA
MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

II - **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual, conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93, na forma do processo administrativo nº 789335/2010.

III - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13101.24.131.036.201400000.3390.3900.100, Secretaria de Estado de Comunicação Social.

IV - **VIGÊNCIA:** De 10/11/2010 até 10/11/2011

SSINAM: Em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2010. Onofre Ribeiro da Silva, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Crispim Iponema Brasil e Darci de Souza Iponema Brasil, representantes da Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda; Adel Ayoub Malouf Camacho, representante da Mercatto Comunicação Integrada; e Márcia Antônia Ferreira e Ricardo Conegundes Ferreira, representantes da DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e a Votorantim Cimentos S.A. (Unidade Cuiabá).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO** a aquisição e transferência para o Estado de material permanente, execução de projeto de erradicação de espécies invasoras e recuperação de áreas degradadas, elaboração de planos de manejo e construção e restauração de infraestruturas de receptivo, trilhas, muros e cercas, para as unidades de conservação de Proteção Integral, Monumento Natural Morro de Santo Antonio, Parque Estadual Águas Quentes, Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, Parque Estadual da Cidade - Mãe Bonifácia, Parque Estadual Zé Bolo Flô e Parque Estadual Massairô Okamura, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela atividade de extração de calcário e Dolomita e beneficiamento associado, empreendida pela **VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (Unidade Cuiabá)**, consoante o Processo de Licenciamento Ambiental nº 402662/2010 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

DA VIGÊNCIA: O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ALEXANDER TORRER MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

WAGNER TEIXEIRA FLORENTINO
Representante Legal da VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (Unidade Cuiabá)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 971/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: J.L. Agropecuária LTDA CNPJ: 78.906.344/0003-13, neste ato representado por Neide Meneguetti Bernardelli.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 484497/2009, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

J.L. Agropecuária LTDA,
Representado por **Neide Meneguetti Bernardelli**
CNPJ: 78.906.344/0003-13
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 991/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sady Siebel CPF: 006.940.969-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural

dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 529463/2009, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Sady Siebel
CPF: 006.940.969-20
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1009/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Helmut Markus Reiterberger CPF: 212.994.918-55.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 387306/2010, no município de Salto do Céu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Helmut Markus Reiterberger
CPF: 212.994.918-55
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1014/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Lorival Antonio Sguissardi CPF: 006.050.009-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 329192/2008, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Lorival Antonio Sguissardi
CPF: 006.050.009-30
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1025/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Derly Ortiz Rodrigues CPF: 099.147.730-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 350142/2008, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Derly Ortiz Rodrigues
CPF: 099.147.730-87
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1034/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Donato Lemos Beraldo CPF: 033.584.388-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 73909/2005, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Paiaguás nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 1.508/2007, publicado em Diário Oficial em 20 de abril de 2007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.100 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 807/2011, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 65386402 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade nº 445327 SSP/MT e do CPF nº 430.066.201-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

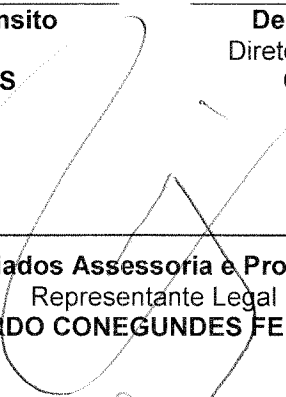
TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 600.848,88 (seiscentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** que correrão por conta do programa 036, Ação 2014, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2011.


Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
TEODORO MOREIRA LOPES


Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
CARLOS ALBERTO SANTANA

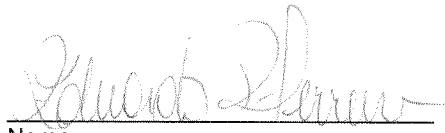

DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA


Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
OSMAR DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:


Nome: Max M. Lucidos
CPF: 651.922.571-15
RG: 924.358 550/MT


Max de Moraes Lucidos
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN/MT.


Nome: Osmar de Carvalho
CPF: 991.285.001-72
RG: 991.285.001-72

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.11.00559-1
Data de Solicitação: 25/02/2011		RESERVA DE EMPENHO 
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.094.146,50	Valor Total da Reserva (R\$) *** 446.848,88	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 647.297,62
Tipo de Empenho: Estimativo		
Valor por Extenso: QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** **		
Reserva Inicial (R\$):		*** 408.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 38.848,88
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

VALOR DO REFORÇO

Data do Reforço	Nº PED Reforço	Valor Reforço (R\$)
25/02/2011	25301.0001.11.00562-1	*** 38.848,88



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.11.00560-5
Data de Solicitação: 25/02/2011		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** ** *	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 27.357,50	Valor Total da Reserva (R\$) *** 27.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 357,50	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: VINTE E SETE MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 27.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.11.00561-3
Data de Solicitação: 25/02/2011		RESERVA DE EMPENHO <i>Coordenadora Acacia</i> Coordenadora de Planejamento Orçamento - DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** ** *	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA-018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.240.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 127.996,80	Valor Total da Reserva (R\$) *** 127.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 996,80	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 127.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.11.00490-5
Nº PED: 25301.0001.11.00559-1		Data de Emissão: 25/02/2011
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		Unidade Gestora: 0001 - Sede
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		Recurso: Normal
		Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio s/n		Transferido - Resto a Pagar Não
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 446.848,88	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *** **	
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.11.00559-1 Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		
Data de Autorização da Despesa: 25/02/2011		Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
_____ Coordenador de Planejamento Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.11.00491-3
Nº PED: 25301.0001.11.00560-5	Data de Emissão: 25/02/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 27.000,00	Valor por Extenso: VINTE E SETE MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.11.00560-5 Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 25/02/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
_____ Coordenador de Planejamento  Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.11.00492-1
Nº PED: 25301.0001.11.00561-3	Data de Emissão: 25/02/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.240.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 127.000,00	Valor por Extenso: CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.11.00561-3 Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 25/02/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
Coordenador de Planejamento Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.11.00905-8
Data de Solicitação: 30/03/2011		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Korman Técnica de Serviço de Trânsito Matrícula: 918460042 DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: ref. proc.883588/2009 - CI 0524/2011/CCL - Serviço de divulgação publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM- Contrato TA 018/2009, para atende a demanda das campanhas institucionais e da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do Detran/MT. Vigência 10/11/2011.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.151.912,62	Valor Total da Reserva (R\$) *** 959.745,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 192.167,62	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$): *** 959.745,00			
Valor Total - Reforço (R\$): *** 0,00			
Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00			

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do DETRAN-MT

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.11.00829-3
Nº PED: 25301.0001.11.00905-8	Data de Emissão: 01/04/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito	Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio s/n	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 959.745,00	Valor por Extenso: NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.11.00905-8 ref. proc.883588/2009 - CI 0524/2011/CCL - Serviço de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM- Contrato TA 018/2009, para atende a demanda das campanhas institucionais e da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do Detran/MT. Vigência 10/11/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 31/03/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento _____ Coordenador de Planejamento	 Teodoro Moreira Lopes Presidente do DETRAN-MT _____ Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

1

ADENDO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Paiaguás nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 1.508/2007, publicado em Diário Oficial em 20 de abril de 2007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.100 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 807/2011, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 65386402 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade nº 445327 SSP/MT e do CPF nº 430.066.201-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face de Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter à prévia



Av. Paiaguás, nº 1.000 – Bairro Paiaguás – CEP 780.050-970 – Cuiabá – MT
Fone: (65) 3615-4746



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

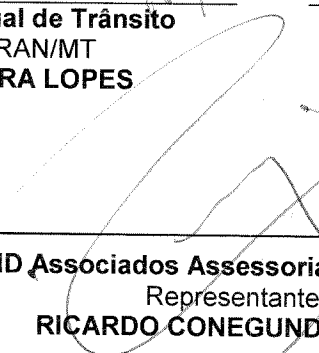
ADENDO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Adendo ao Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 959.745,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)** que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2011.


Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
TEODORO MOREIRA LOPES


Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
CARLOS ALBERTO SANTANA

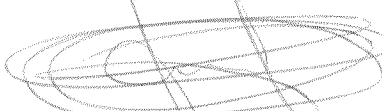

DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA


Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
OSMAR DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:


Nome: **MAX M. LUCIDOS**
CPF: **651.922.591-75**
RG: **924.358 SSP/MT**

Max de Moraes Lucidos
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT.


Nome: **Wilson Lucivaldo da Silva**
CPF: **082495221-68**
RG: **268212-8**



Av. Paiaguás, nº 1.000 – Bairro Paiaguás – CEP 780.050-970 – Cuiabá – MT
Fone: (65) 3615-4746





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0759/2011

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 018/2009/SECOM**, em virtude do solicitado pelo Diretor de Gestão Sistêmica através da C.I. 161/DGS/DETRAN/2011.

Empenho n.º:	Valor R\$
25301.0001.11.00829-3	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Atenciosamente,


MAX DE MORAES LUCIDOS
Gerente de Contratos e Convênios
(em substituição)

**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.11.00081-4
Nº PED: 25301.0001.11.00905-8		Data de Emissão: 09/05/2011
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		Unidade Gestora: 0001 - Sede
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº Convênio s/n		Nº Referência Licitação: *** **
Transferido - Resto a Pagar Não		Motivo Dispensa Licitação *** **
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: Av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 300.000,00	Valor por Extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** **

Histórico:

ref. proc. 883588/2009- CI 0759/2011/CCL e CI 161/DGS - Estorno parcial do empenho solicitado pela Diretoria de Gestão Sistemática conforme fls 192 e 193.
ref. proc.883588/2009 - CI 0524/2011/CCL - Serviço de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de concorrência nº 001/2009/SECOM- Contrato TA 018/2009, para atende a demanda das campanhas institucionais e da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do Detran/MT. Vigência 10/11/2011.

Data de Autorização da Despesa: 31/03/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT. Coordenador de Planejamento	 Teodoro Moreira Lopes Presidente do DETRAN-MT Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.11.00829-3	





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 1170/2011

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 018/2009 – SECOM**, conforme solicitado através da C.I. 63/2011 advinda da Assessoria de Imprensa.

Empenho n°:	Valor R\$
25301.0001.10.00739-3	R\$ 14.086,32 (quatorze mil oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Atenciosamente,

MAX DE MORAES LUCIDOS
Gerente de Contratos e Convênios
(em substituição)



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.11.00166-7
Nº PED: 25301.0001.10.00945-6		Data de Emissão: 22/07/2011
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito		Unidade Gestora: 0001 - Geral
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Pregão		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº Convênio 010/2006		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
		Transferido - Resto a Pagar Sim
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2000.03440-7	Nome: Casa D'ideias Marketing	
Endereço: R. Mauricio Cardoso, 114	CEP: 78.045-000	
Bairro: GOIABEIRAS	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 86.739.547/0001-29	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.131.036.2014.9900.33903900.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 14.086,32	Valor por Extenso: QUATORZE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS *** **

Histórico:
ref. proc. 883588/2009 - CI 1170/2011/CCL - Estorno de empenho remanescente utilizado, solicitado pela Assessoria de Imprensa/Detran/MT, através da CI 63/2011.
Protocolo 883588/2009. CI 377/2010. Empenho relativo ao Termo de Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM. Vigência até 10/11/2010.

Data de Autorização da Despesa: 16/03/2010	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
---	--

Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT.

Coordenador de Planejamento

Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa
Presidente em Exercício
DETRAN/MT.

Observações:
Situação do EMP: Documento de Estorno
Número do documento estornado: 25301.0001.10.00739-3

22 JUL. 2011





PROTOCOLO
DETRAN/MT
Fls. nº. 02
Ass.: <i>Marcus</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: Ass. de Imprensa

PARA: Diretor de Gestão Sistêmica

CI Nº 65/2011

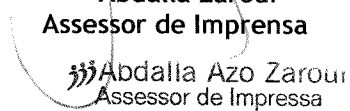
CUIABÁ, 16 de Agosto 2011.

Senhor Diretor,

Conforme apurado por esta Assessoria de Imprensa, para continuarmos a divulgação da campanha “Trânsito Consciente”, há necessidade de um Adendo de R\$ 300.000,000 (Trezentos mil reais), no contrato 018/2009, na dotação orçamentária programa 271, Ação 4201, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900.

Atenciosamente,


Abdalla Zarour
Assessor de Imprensa


Abdalla Azo Zarour
Assessor de Imprensa
DETRAN/MT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4802 E-mail: ass.imp@detran.mt.gov.br
Home Page: www.detrان.mt.gov.br



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A CCL,
Por ordem do Diretor de
Gestão Sistêmica, encaminho
policitações para providên-
cias.

lba, 17/08/11

Carolina Figueira Balkino Borileo
Assessora Técnica
Diretoria de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 1344/2011

Cuiabá, 19 de Agosto de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos-lhe que seja promovido empenho referente ao termo de adesão ao Contrato n.º. 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.175.635/0001-18	Nº. CONTRATO:	TA 018/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Projeto Atividade	4201	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte:	264

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVA
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei N.º. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF:	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência n.º. 001/2009/SECOM
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 300.000,000 (Trezentos mil reais).
Vigência:	até 10/11/2011

Atenciosamente,


KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios.


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerência de Contratos e Convênios



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.11.02617-3
Data de Solicitação: 19/08/2011		RESERVA DE EMPENHO Daniele Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 1344/2011/CCL. Empenho relativo ao Termo de Adesão ao Contrato de nº. 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.240.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 335.701,80	Valor Total da Reserva (R\$) *** 300.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 35.701,80	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 300.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

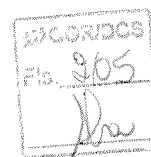
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Moreira Lopes
Presidente
DETRAN - MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.11.02070-6
Nº PED: 25301.0001.11.02617-3		Data de Emissão: 22/08/2011
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		Recurso: Normal
		Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

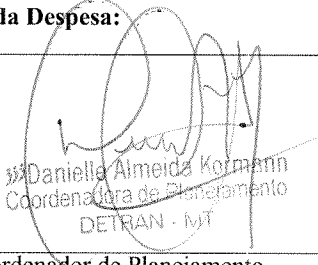
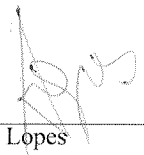
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.240.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 300.000,00	Valor por Extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 25301.0001.11.02617-3

Protocolo 883588/2009. CI 1344/2011/CCL. Empenho relativo ao Termo de Adesão ao Contrato de nº. 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.

Data de Autorização da Despesa: 22/08/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT Coordenador de Planejamento	 Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. Nº. <u>02</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

DETRAN-MT
Pág. <u>209</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
CONCATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: Ass. de Imprensa

PARA: DGS

CI Nº 113/2011

CUIABÁ, 25 de Novembro 2011.

Senhor (a) Diretor (a),

Tendo em vista a necessidade de melhor conscientizar o condutor mato-grossense para o trânsito faz-se necessária uma comunicação eficiente e eficaz. Neste contexto, ganha importância o projeto 'Rádio Volante' a ser realizado por este Departamento Estadual de Trânsito.

Para a execução do referido venho por meio desta solicitar adendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), contrato 018/2009, na dotação orçamentária do programa 271, na ação 4201, fonte 264, elemento de despesa 3390.3900, a ser firmado com a empresa Mercatto Comunicação Integrada.

Atenciosamente,

[assinatura]
Abdalla Zaid Zaid
ASSESSOR DE IMPRENSA
DETRAN-MT



PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A CCCL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ADEÇÃO
URGENTE, DADO OS PRATOS ESTABELECIDOS PELA
SAD/SEPLAN/SEFAT E A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO
DE 50% DO PROJETO AINDA EM 2011, CONFOR-
ME ORIENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

Caraculada
28/11/11
Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT.

A Gerência de Contratos e Convênios
para formalizar adesão ao contrato
firmado com o Governo do Estado, atenden-
do as exigências legais.

28/11/2011
Caraculada
Christina de Oliveira Pereira
Coordenadora de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Ofício nº 237/2011/DGS/DETRAN/MT

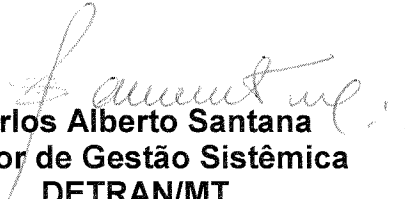
Cuiabá, 08 de Dezembro de 2011.

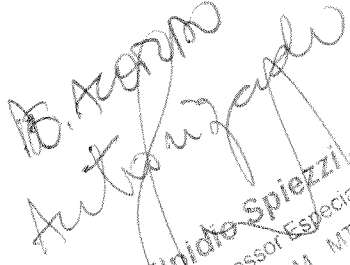
Ao Exmo. Sr.
Elpídio Spiezz Junior
Assessor Especial - SECOM
NESTA

Senhor Assessor,

Solicitamos que seja providenciada Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender demandas institucionais, a ser celebrado com a empresa Mercatto Comunicação Integrada.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT


Elpídio Spiezz Jr
Assessor Especial
SECOM MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 1861/2011

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho referente adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA		
CNPJ/CPF:	04.960.718/0001-80	Nº. CONTRATO:	TA 018/2009/SECOM

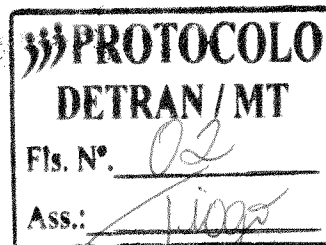
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Projeto	4201	Elemento de	3390.3900	Fonte:	264
Atividade		Despesas:			

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVA
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)	
	Valor solicitado para formalizar adesão com a empresa MERCATTO, solicitado através da C.I. 113/2011 da Assessoria de Imprensa.


KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: Ass. de Imprensa	PARA: Gerência de Cont. Convênios e Licitações
----------------------	--

CI Nº 126/2011

CUIABÁ, 20 de Dezembro 2011.

Senhor (a) Gerente (a),

Venho por meio solicitar o estorno dos empenhos nrs: 25301.0001.11.02070-6 (R\$ 13.895,92); 25301.0001.11.00490-5 (R\$6.270,00); 25301.0001.11.00492-1 (R\$ 3.215,25). O pedido de estorno justifica-se no fato de que não serão mais realizadas campanhas publicitárias em 2011.

Atenciosamente,


Abdalla Azo Zarour
Assessor de Imprensa

Abdalla Azo Zarour
Assessor de Imprensa
DETRAN/MT.



Protocolo n.: 877518/2011 Data: 20/12/2011 10:37
Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado(a): ASS. DE IMPRENSA
Assunto: ESTORNO DE EMPENHO
Resumo: Venho solicitar o estorno dos empenhos: 25301.0001.11.02070-6, 25301.0001.11.00490-5, 25301.0001.11.3615-4600
Setor Origem: PROTOCOLO/PROTO
Setor Destino: GCON

Volume: 1 de 1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Paiaçuás, nº 1000 Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4712
E-mail: falecomdetran@gmail.com
Home Page: www.detrان.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 1915/2011

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 018/2009 – SECOM**, conforme solicitado através da C.I. 126/2011 advinda da Assessoria de Imprensa.

Empenho n.º:	Valor R\$
25301.0001.11.02070-6	R\$ 13.895,92 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
25301.0001.11.00490-5	R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)
25301.0001.11.00492-1	R\$ 3.215,25 (três mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

Atenciosamente,

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios

**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.11.00372-4
Nº PED: 25301.0001.11.02617-3		Data de Emissão: 21/12/2011
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Pregão		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº Convênio *** **		Nº Referência Licitação: *** **
Transferido - Resto a Pagar Não		Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº do Protocolo: 883588/2009		

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.240.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 13.895,92	Valor por Extenso: TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS *****	
Histórico: ref. proc.883588/2009 - CI 1915/2011/CLL e CI 126/2011/ASSCOM - A Assessoria de Imprensa solicita estorno de empenho, justificando o fato de que não serão mais realizadas campanhas publicitárias em 2011. Protocolo 883588/2009. CI 1344/2011/CCL. Empenho relativo ao Termo de Adesão ao Contrato de nº. 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.		
Data de Autorização da Despesa: 22/08/2011		Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
_____ Coordenador de Planejamento		_____ Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.11.02070-6		

EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.11.00373-2
Nº PED: 25301.0001.11.00559-1	Data de Emissão: 21/12/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio s/n	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CNPJ/IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** ** *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: * * * * *	Data de Início da Viagem: * * * * *
	Data de Retorno da Viagem: * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: **** * *	Data de Solicitação: **** * *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
--	--

Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 6.270,00	SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS
	*** **

Histórico:

Historico:
ref. proc.883588/2009 - CI 1915/2011/CLL e CI 126/2011/ASSCOM - A Assessoria de Imprensa solicita estorno de empenho, justificando o fato de que não serão mais realizadas campanhas publicitárias em 2011 de fls 213 e 214.
Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.

Data de Autorização da Despesa: 25/02/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
--	---

Coordenador de Planejamento

Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Documento de Estorno

Número do documento estornado: 25301.0001.11.00490-5

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.11.00374-0
Nº PED: 25301.0001.11.00561-3	Data de Emissão: 21/12/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500		
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **	

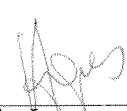
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.240.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.215,25	Valor por Extenso: TRÊS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *** **
Histórico: ref. proc.883588/2009 - CI 1915/2011/CLL e CI 126/2011/ASSCOM - A Assessoria de Imprensa solicita estorno de empenho, justificando o fato de que não serão mais realizadas campanhas publicitárias em 2011 de fls 213 e 214. Protocolo 883588/2009. CI 0358/2011. Empenho relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. TA 018/2009 - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM - Vigência até 10/11/2011.	
Data de Autorização da Despesa: 25/02/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
_____ Coordenador de Planejamento  _____ Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.11.00492-1	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AS EMPRESAS: 1) CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0015-40, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário **OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 445327 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 430.066.201-00, encontrando no mesmo endereço e de outro lado as empresas: 1) **CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n.º 114, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, inscrita no CGC/MF sob n.º 86.739.547/0001-29, neste ato representada por **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade n.º 145.278 SSP/MS e do CPF 430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, estabelecida na Rua 24 de Outubro, n.º 388, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada por **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora do documento de identidade n.º 763828-0 SSP/MT e do CPF 537.759.881-49; 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**, situada na Rua Filinto Muller, n.º 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representada por **MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA**, portadora do documento de identidade n.º 0649740-3 SSP/MT e CPF n.º 493.060.147-91, e/ou **RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, portador do documento de identidade n.º 450.036 SSP/MT e do CPF 453.510.151-53, doravante denominadas **CONTRATADAS** ou simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato n.º 018/2009/SECOM, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 018/2009/SECOM, passando a vigor de **10/11/2011** até **10/11/2012**, conforme Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tudo segundo processo administrativo n.º 780711/2011/SECOM.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.



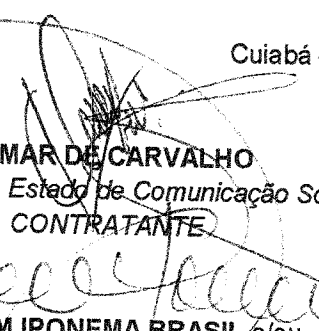
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

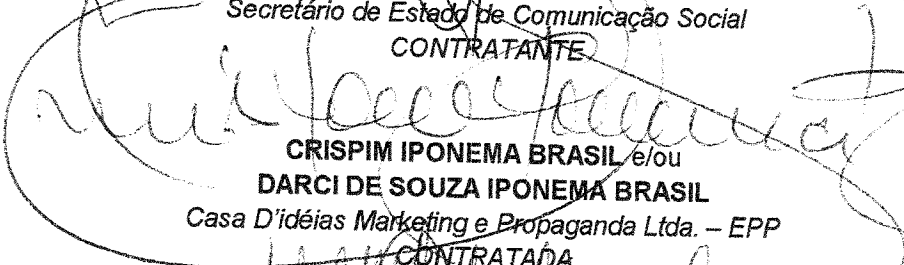
3. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

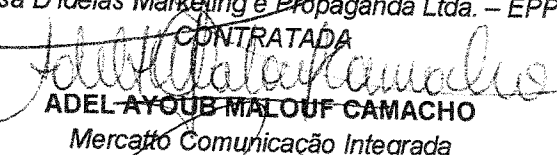
3.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo Aditivo.

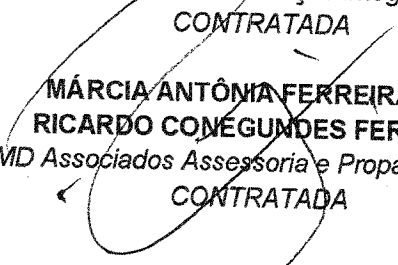
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 09 de novembro de 2011


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social
CONTRATANTE


CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D'idéias Marketing e Propaganda Ltda. – EPP
CONTRATADA


ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada
CONTRATADA


MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA e/ou
RICARDO CONÉGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG.
CPF.

RG.
CPF.

61270393000148	FRIGORIFICO MARBA LTDA	72435693/9/2011
6235969000157	LEAO INDUSTRIA COM ESP PLASTICOS LTDA	72438693/9/2011
66425034000136	CERAMICA PORTO SEGURO LTDA	724387693/9/2011
81846412000149	MADEBASC COM MADEIRAS MAT CONS	724388693/9/2011
82447350000165	IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	724407693/9/2011
91495226000166	IMPLEMNTOS AGRICOLAS JAN S/A	72438693/9/2011

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132527189 Nº da Notificação: 60799/653/13/2011
Contribuinte: REINALDO SALTARELLO Inscrição Estadual: 132527871 Nº da Notificação: 60799/653/13/2011
Contribuinte: GERALDO PINHEIRO DE MORAES Inscrição Estadual: 132525178 Nº da Notificação: 60799/653/13/2011
Contribuinte: MARIA PIEDADE BARBOSA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 132555085 Nº da Notificação: 60801/653/13/2011

Contribuinte: HELIO PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132533456 Nº da Notificação: 60801/653/13/2011
Contribuinte: ANTONIO ALDENIR CRISTALDO MENES Inscrição Estadual: 132546060 Nº da Notificação: 60801/653/13/2011
Contribuinte: ANTONIO PEDRO DOMINGUES Inscrição Estadual: 132518384 Nº da Notificação: 60801/653/13/2011
Contribuinte: JANETE SACHI PORFIRIO Inscrição Estadual: 132522900 Nº da Notificação: 60802/653/13/2011
Contribuinte: MARIO DA SILVA Inscrição Estadual: 132747162 Nº da Notificação: 610241/653/13/2011
Contribuinte: ALZIRIO CLAUDIO REYNHEIMER Inscrição Estadual: 132758989 Nº da Notificação: 610255/653/13/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS - Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: DANETE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Inscrição Estadual: 133025977 Nº da Notificação: 617065/333/11/2011

GFSA - SUFIS - SEFAZ MT

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), a contar da data de Publicação deste no DOE.

Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do número da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, deve acessar o Portal da SEFAZ/MT, por meio do site www.sefaz.mt.gov.br, menu "Serviços", pasta "Consulta de Notificação-e".

CONTRIBUINTE: CAMPO LIMPO COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA - IE. 13.321719-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 701191/631/39/2011 - CÓDIGO VERIFICADOR: 350595553 - TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICO Nº 843200100002201130

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavatura do TI
10.914.783/1-72	AGUIA MULTI LOCAL DE VEICULOS LTDA/EPP	AV Miguel Sutil Nº 12634 - B Cidade Alta - CUIABÁ-MT CEP 78.030-485	16432001600063201130	21/09/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2011.

JOÃO TARCISIO CORREA DE PAULA A - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

PORTARIA Nº 285/2011-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, cumulado com o inciso I do art. 83 e com o inciso VII do art. 94 do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar providências para promover o controle e a gestão dos seus bens imóveis;

CONSIDERANDO que a regularização dominial e a incorporação dos bens imóveis ao patrimônio do Estado de Mato Grosso são necessárias para a gestão dos bens imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Gerentes das Agências Fazendárias do interior do Estado de Mato Grosso para que providenciem nos Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, Unidades locais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Unidades locais da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os documentos necessários à regularização documental dos imóveis destinados à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria de Apoio Logístico - CLOG/SENF/SEFAZ remeter às Agências Fazendárias envolvidas com a atividade de que trata o art. 1º desta portaria, os documentos e as informações necessárias, bem como manter e indicar responsável pela orientação e acompanhamento das medidas adotadas.

Art. 3º Alertar que trata de ação em regime de urgência, pois subsidiará a prestação de informação e regularização da gestão patrimonial na SEFAZ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 10 de novembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

BENEITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 292/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 182/2009-SEFAZ, publicada em 09/10/2009, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias diante arroladas, cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas ou definidas com a edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constantes dos preceitos indicados, todos da Portaria nº 182/2009-SEFAZ, de 05/10/2009 (DOE de 09/10/2009), que dispõe sobre o cumprimento das obrigações acessórias e os procedimentos administrativos pertinentes ao imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, institui a Guia de Informação e Apuração do ITCD, emitida por processamento eletrônico de dados - GIA-ITCD Eletrônica, e dá outras providências, devendo ser efetuadas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir pela unidade fazendária
I - art. 11, § 3º	a Gerência de Serviços e Atendimento	a Gerência Regional de Serviços e Atendimento
II - art. 32, § 4º	as Gerências de Execução de Serviços da SUED	as Gerências Regionais de Serviços e Atendimento da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUJAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2011.

MARCEL EDUARDO LUISI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2009/Secom

I - Das partes

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação Social

Contratados: Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda.

Mercatillo Comunicação Integrada Ltda.

DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

II - Do Objeto: Em conformidade ao art. 5º, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, tudo segundo processo administrativo nº 780711/2011/Secom, tem por objeto prorrogação o prazo do Contrato nº 018/2009/Secom com a vigência a partir de 10/11/2011 até 10/11/2012.

III - Da Ratificação: Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato.

IV - Do Fiscal: Jairo Cristóvão de Souza

Assinam: Cuiabá - MT, 09 de Novembro de 2011, Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, contratante e Crispim Iponema Brasil e/ou Darci de Souza Iponema Brasil, Adel Ayoub Malouf Camacho, Márcia Antônia Ferreira e/ou Ricardo Coneguens Ferreira, respectivamente, contratadas.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4339/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Cênio Luiz Schneider CPF: 395.171.601-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 882526/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.



PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. Nº. <u>02</u>
Ass.: <u>Muniz</u>

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN/MT
Pág. <u>2021</u>
Ass. <u>C</u>
CONT. FOLIOS

DA: Ass. de Imprensa

PARA: DGS

CI Nº 002/2012

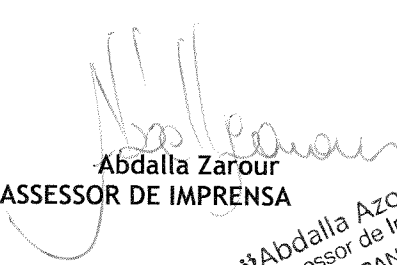
CUIABÁ, 16 de Janeiro 2012.

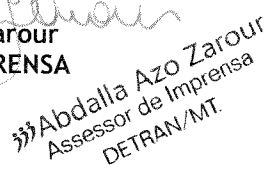
Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de melhor conscientizar o condutor mato-grossense para o trânsito faz-se necessária uma comunicação eficiente e eficaz. Neste contexto, ganham importância campanhas publicitárias com foco em educação para o trânsito.

Assim sendo, obedecendo ao PTA 2012, venho por meio desta solicitar a formalização de termo de adesão ao contrato 018/2009/Secom, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na ação 2014, medida 01, tarefa 01, fonte 242, elemento de despesa 3390.3900, a ser firmado com agência de publicidade.

Atenciosamente,


Abdalla Zarour
ASSESSOR DE IMPRENSA


Abdalla Azo Zarour
Assessor de Imprensa
DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4712 E-mail: ass.imp@detran.mt.gov.br



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO



PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

À CCL,
Para providências, após autoriza-
ção na folha 02.

Elza, 23/01/12

Carolina Figueira Balbino Dorileo
Assessora Técnica
Diretoria de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT.

A gerência de Contratos e Convênios
para formalizar termo atendendo as
exigências legais.

23/01/2012

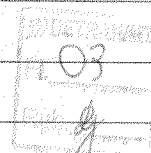
Adriana T. Nunes C. Carnevale
Técnica do Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.

Termo de juntada

Junta-se aos autos na presente data o processo
nº 18327, proveniente da Coord. Educação para
o trânsito, relativo ao mesmo objeto.

23/01/12

Luiz Gustavo Tarraf Caran
Advogado - DETRAN-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CI. 32/2012

Cuiabá, 13 de janeiro de 2012.

De: Coordenadoria de Educação para o Trânsito
Para: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a necessidade de publicidade das **campanhas educativas** do DETRAN/MT, especialmente desta Coordenadoria de Educação para o Trânsito, solicito que seja providenciado o Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM para atender esta Coordenadoria no ano de 2012, no valor de R\$ 550.000,00, conforme previsão no PTA 2012
Medida: 1- Promover programas de Educação para o Trânsito - **Tarefa: 2-** Implementação de ações educativas, com a empresa Mercatto Comunicação.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coord. Geral de Educação para o Trânsito



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO



PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A DGS

Para conhecimento e autorização de novo
Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM
neste exercício de 2012.

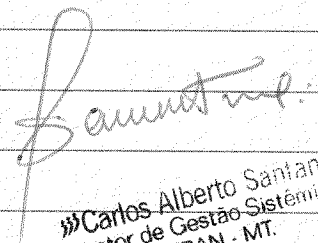
Cbaí, 13 de janeiro de 2012


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Advogado - DETRAN-MT

A CCLL

Diante ao plano da equipe técnica autorizado
a adesão ao contrato 018/2009/SECOM no valor
de R\$ 550.000,00 já que há previsão orçamentária
para tanto.

17/01/12


Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.
Para: Diretoria de Gestão Sistêmica.

C.I. Nº. 015/2011

Cuiabá, 03 de janeiro de 2012.

CÓPIA

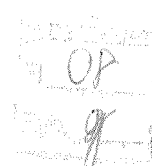
Prezado Diretor,

Tendo em vista o presente processo, de nº 845157/2011, e em resposta ao despacho exarado à fl. 03, apresentamos as seguintes ponderações:

Atualmente, está vigente o Contrato 018/2009 da SECOM/MT, que tem por objeto a veiculação de publicidade oficial do Governo do Estado de Mato Grosso em suas diversas formas, instrumento este em que o DETRAN/MT formaliza Termos de Adesão conforme suas necessidades, conforme os autos do processo 883588/2009. No último Apostilamento, formalizado em 01/06/2011, foi designado o Sr. Abdalla Azo Zarour, Assessor de Comunicação deste Departamento, como fiscal do referido instrumento, **cabendo a este o atesto de todas as notas fiscais dele decorrentes**, situação esta que deverá permanecer enquanto não houver alteração.

No entanto, entendemos justa e razoável a manifestação do fiscal, contida à CI 114/2011, e por essa razão, sugerimos que, por ora, caso existam notas fiscais com demandas não solicitadas pela Assessoria de Comunicação, que sejam atestadas tanto pelo fiscal, quanto pelo responsável pela demanda, no caso, a Coordenadoria de Educação para o Trânsito.

Como forma de resolver definitivamente a questão, considerando que ambos os setores possuem previsão de despesa com publicidade no PTA 2012





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

(pelas Ações 2014 e 4201, respectivamente referentes à Assessoria de Comunicação e à Coordenadoria de Educação para o Trânsito), solicitamos que, na ocasião da abertura do orçamento deste exercício, cada um dos setores encaminhe sua demanda individualizada, conforme sua dotação orçamentária, para que esta Coordenadoria, por meio de sua Gerência de Contratos e Convênios, possa formalizar nova adesão contemplando as duas dotações e disciplinando a forma de atesto de notas fiscais, inclusive com a nomeação de dois fiscais, um de cada setor demandante, pacificando a questão.

CÓPIA

Atenciosamente,

Adriana Carnevale
ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações – em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.
Para: Gerência de Contratos e Convênios.

C.I. Nº. 077/2012

Cuiabá, 23 de janeiro de 2012.

Prezado Diretor,

Encaminhamos o presente processo, de número 20471/2012 (incluindo o processo 18327/2012), para que seja formalizado novo Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, totalizando o valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), observando o conteúdo da CI nº 015/2012 (fls. 08/09).

Deverão ser adicionadas ao termo duas dotações orçamentárias distintas, em conformidade com as disposições das fls. 02 e 05 do presente processo, uma proveniente Assessoria de Comunicação, outra da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, conforme respectivas previsões no PTA/2012, sendo que deverão ainda ser nomeados dois fiscais, um de cada setor, que ficarão responsáveis, de forma individualizada, por cada demanda por eles efetivada.

Respeitosamente,


ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações – em Exercício





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: Ass. de Imprensa

PARA: Coord. de Contratos, Convênios e
Licitações

CI Nº 005/2012

CUIABÁ, 02 de Fevereiro 2012.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de melhor conscientizar o condutor mato-grossense para o trânsito faz-se necessária uma comunicação eficiente e eficaz. Neste contexto, ganham importância campanhas publicitárias com foco em educação para o trânsito.

Assim sendo, obedecendo ao PTA 2012, venho por meio desta solicitar a formalização de termo de adesão ao contrato 018/2009/Secom, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na ação 2014, medida 01, tarefa 01, fonte 242, elemento de despesa 3390.3900, a ser firmado com agência de publicidade DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

Atenciosamente,


Abdalla Zarour
ASSESSOR DE IMPRENSA

Abdalla Azo Zarour
Assessor de Imprensa
DETRAN/MT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4712 E-mail: ass.imp@detran.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0141/2012

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2012.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho para formalizar termo de adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA		
CNPJ/CPF:	04.960.718/0001-80	Nº. CONTRATO:	018/2009/SECOM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	4201	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte: 264

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVA
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
	Valor solicitado para formalizar adesão com a empresa MERCATTO, solicitado através da C.I. 32/2012 da Coordenadoria de Educação para o Trânsito.


KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0149/2012

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2012.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho para formalizar termo de adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.175.635/0001-18	Nº. CONTRATO:	018/2009/SECOM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	2014	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte: 242

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVA
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais)	
Valor solicitado para formalizar adesão com a empresa DMD, solicitado através da C.I. 005/2012 da Assessoria de Imprensa.	


KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED		PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.000228-0
Data de Solicitação: 02/01/2012			RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN-MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
883588/2009	*** ** *	*** ** *	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0141/2012/CCL. Contrato nº. 018/2009/SECOM. Empenho relativo a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade, de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM. Vigência de 10/11/2011 a 10/11/2012.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.878.277,16	Valor Total da Reserva (R\$) *** 550.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 1.328.277,16	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 550.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Eugênio Ernesto Destri
Presidente em Exercício
DETRAN/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.12.000201-0
Nº PED: 25301.0001.12.000228-0	Data de Emissão: 02/01/2012	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 010/2006	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 550.000,00	Valor por Extenso: QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.000228-0 Protocolo 883588/2009. CI 0141/2012/CCL. Contrato nº. 018/2009/SECOM. Empenho relativo a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade, de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM. Vigência de 10/11/2011 a 10/11/2012.	
Data de Autorização da Despesa: 02/01/2012	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT. _____ Coordenador de Planejamento	 Eugênio Ernesto Destri Presidente em Exercício DETRAN/MT. _____ Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA

CRD	Data de solicitação	15/02/2012	Nº CRD: 25301.0001.12.000218-7
	Data de criação do doctº	15/02/2012	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 264 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pago previsto (R\$): *** 550.000,00	Valor por extenso: QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS *** ** * *** ** * ** * ** *		
Nº EMP: 25301.0001.12.000201-0			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		03	137.499,99
		04	45.833,37
		05	45.833,33
		06	45.833,33
		07	45.833,33
		08	45.833,33
		09	45.833,33
		10	45.833,33
		11	45.833,33
		12	45.833,33
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	550.000,00

.....
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

PARECER Nº. 056/2012

Interessado: Cocrd. de Contratos, Convênios e Licitações.

Solicitante: Coord. de Contratos, Convênios e Licitações.

Assunto: Análise Jurídica eferente à Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM entre o DETRAN/MT e a empresa MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA.

I - RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre consulta formulada pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, que solicita Análise Jurídica referente a Minuta do Termo de Adesão ao Contrato , tendo como partes o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ Sob o n.º 03.829.702/0001-70, representado pelo seu Presidente, Sr. Teodoro Moreira Lopes, adere ao **Contrato n.º. 018/2009/SECOM**, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social Sr. Osmar de Carvalho, portador da cédula de identidade n.º. 445327/ SSP/MT e sob CPF n.º. 430.066.201-00 e a Empresa **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, representada pelo Sr. Adel Ayob Malouf Camacho, portador do CPF n.º. 537.759.881-49, tendo como objeto





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

do presente termo de adesão a prestação de serviços técnicos de publicidade.

É o relatório.

II – PARECER

Em princípio, faz-se relevante destacar algumas considerações sobre o tratamento doutrinário das espécies de contratos celebrados pela Administração Pública.

A posição adotada pela maioria dos administrativistas brasileiros ressalta a existência de contratos administrativos com características próprias que os distinguem dos contratos de direito privado. Referem critérios para distinguir o contrato administrativo do contrato de direito privado.

Alguns adotam o critério subjetivo ou orgânico, entendendo que no contrato administrativo a Administração age como poder público, com poder de império na relação jurídica contratual; não agindo nessa qualidade, o contrato será de direito privado;

Para outros, o contrato administrativo tem sempre por objeto a organização e o funcionamento dos serviços públicos; se tiver por conteúdo a prestação de atividade privada, será contrato de direito civil;

Há quem diferencie o contrato administrativo pela finalidade pública, o que é contestado, sob a alegação de que a Administração, mesmo agindo sob regime jurídico privado, tem que agir com esse objetivo, sob pena de incidir em desvio de poder;





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

O contrato e o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações chega-se a estabelecer a existência e as características não apenas do contrato de Direito Público, como também do contrato administrativo, modalidade particular que se integra no campo daquela classe mais geral.

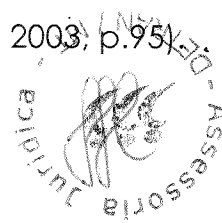
Outros entendem que é o procedimento de contratação que caracteriza o contrato administrativo, o que também não corresponde à verdade porque existem algumas formalidades que são exigidas, não pela natureza do contrato, mas pela presença da Administração e pela finalidade pública que ela tem que atender; é o caso da licitação, da forma, da motivação, da publicidade;

Finalmente, há aqueles para os quais o contrato administrativo se caracteriza pela presença de cláusulas exorbitantes do direito comum, assim chamadas porque estão fora da órbita (ex orbita) do direito comum e cuja finalidade é a de assegurar a posição de supremacia da Administração em relação ao particular; assim são as cláusulas que asseguram o poder de alteração unilateral do contrato, a sua rescisão unilateral antes do prazo, a imposição de penalidades administrativas e tantas outras analisadas além.

A Administração sempre está subordinada ao direito público no que se refere ao motivo, finalidade, competência, forma e procedimento de seus contratos.

Faremos um breve comentário sob estes princípios e sua aplicabilidade nos contratos administrativos.

A legalidade exige que toda e qualquer atuação da Administração esteja previamente autorizada por lei (MELLO, 2003, p.95).





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

Nesse passo, todos os contratos administrativos devem estar fundados em prévia autorização legal. Esta se encontra basicamente no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais (CR, art. 165), que, por sua vez, devem buscar seu lastro nas competências constitucionalmente atribuídas.

A impessoalidade está intimamente ligada ao princípio da igualdade (MELLO, 2003, p. 104), uma vez que, para haver tratamento igual, esse não pode ser guiado por interesses subjetivos e pessoais, mas sim pelo interesse público. Mesmo internamente, na relação entre os agentes administrativos, deve haver a impessoalidade (DI PIETRO, 2003, p. 71).

Em razão desse princípio, a regra, quando a Administração pretende contratar, é a realização de licitação prévia, conforme art. 2.º da Lei n.º 8666/93, de modo que, por meio de critérios objetivos, se firme o melhor negócio para o erário, ao mesmo passo em que não se escolha o contratante com base em critérios pessoais, como amizade, simpatia etc. (MELLO, 2003, p. 104).

A propósito, o inciso XXI do art. 37 da CR, traz menção expressa nesse sentido.

A administração Pública rege-se pelo princípio da moralidade, é certo que a lei e a moral não necessariamente coincidem (FERRAZ JUNIOR, 2003, p.356; KELSEN, 1994, p. 67). Entretanto, enquanto o particular que fere tão-somente a moral pode eventualmente vir a sofrer apenas reprimenda social, a Administração fica sujeita à sanção. Isso decorre da positivação da moral no caput do art. 37 da Constituição da República como ditame a ser por ela seguido:





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

A publicidade garante a observação dos demais princípios, servindo de eficaz mecanismo de controle. Esse princípio "exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei." (FIGUEIREDO, 2003, p. 75).

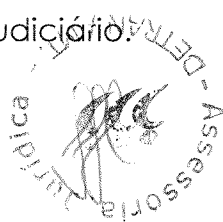
Nos contratos administrativos, nota-se a aplicação desse princípio, tanto previamente, quando se verifica a necessidade de ampla divulgação do edital de licitação (§ 1.º do art. 40 da Lei 8666/93), abertura de envelopes em ato público (§ 1.º do art. 43 da Lei 8666/93), quanto na sua formação e execução (parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/93).

Supremacia do interesse público, nas palavras de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 87), esse princípio é "pressuposto lógico do convívio social"; ressalta referido autor que, estando a Administração adstrita à legalidade, não pode simplesmente, sob o pretexto de uma genérica e abstrata supremacia, cometer atos arbitrários sem uma base legal (2003, p. 88).

Ou seja, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração.

Sempre à necessidade motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

Assim, quando o Administrador pratica seus atos, deve expor as circunstâncias fáticas para justificar a subsunção à autorização legal (MELLO, 2003, p.102). Com isso, garante-se transparência à Administração Pública, permitindo um melhor controle, inclusive quando de eventual apreciação pelo Poder Judiciário.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

A razoabilidade como princípio é a exigência de medidas adequadas e coerentes.

Lembra CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 100) que, sem embargo de não se saber, em muitos casos, qual seria a medida ideal, é possível constatar quando certas decisões desbordam o razoável.

Trazendo esses ensinamentos ao campo contratual, note-se o seguinte exemplo: O fato de haver uma previsão legal autorizando a aquisição de 100 toneladas de alimento não significa que deva o Administrador adquiri-las totalmente quando, analisando as circunstâncias fáticas, verifica que apenas 70 já são suficientes e, o restante possa vir a perecer.

A proporcionalidade é faceta da razoabilidade (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 101) proporcionalidade está relacionada com a intensidade e extensão das medidas tomadas.

Seguindo essa noção, não deve a Administração fazer nem mais nem menos do que o necessário para atingir a finalidade legal.

A finalidade é inerente ao princípio da legalidade por CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, consiste na "aplicação da lei tal como ela é; ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada." (2003, 97).

Trazendo essas idéias para o âmbito das contratações, verifica-se que a mera autorização legal para a aquisição de certos produtos, por exemplo, não se justifica quando se percebe que não são mais necessários.

A segurança jurídica Lembrado por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 112-114) como um dos mais importantes entre os princípios





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

gerais do direito, consiste na previsibilidade das conseqüências jurídicas dos comportamentos sociais, garantindo certa paz e estabilidade nas relações.

Justamente porque o particular prevê que a Administração Pública irá cumprir suas obrigações nas relações contratuais, ele se sente motivado a participar dos certames licitatórios. Sabe ainda que, caso haja inadimplemento por parte da Administração, a lesão de seus direitos poderá ser submetida ao crivo do Judiciário.

Quando são desrespeitos estes princípios é perfeitamente possível a responsabilização pessoal dos administradores das pessoas jurídicas, que participam da administração pública ou simplesmente são por esta controladas direta ou indiretamente, por atos lesivos ao patrimônio público, sujeitando-se obviamente, se for o caso, à incidência da Lei de Improbidade Administrativa.

Nos contratos administrativos há necessidade de constar as cláusulas necessárias, no ensinamento de Hely Lopes Meirelles, o contrato administrativo possui duas modalidades de cláusulas essenciais ou necessárias, bem como cláusulas acessórias ou secundárias, como essenciais se classificam aquelas que estabelecem o objeto da avença e as condições fundamentais para a sua execução, fixam o esclarecimento efetivo da vontade das partes objetivando facilitar e assegurar a interpretação do pacto firmado permitindo delinear o comportamento das partes no desenvolvimento fático do objeto contratual.

No que tange às cláusulas acessórias, têm estas o objetivo de complementação e esclarecimentos adicionais, todavia, não são possuidoras de relevância tal que, a sua ausência possa comprometer o conteúdo do negócio ou, de alguma maneira, provocar perdas às partes





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

contratantes. (licitação e contrato administrativo, 11ª edição, editora Malheiros).

Da análise detida dos autos, verifica-se que as partes obrigam-se em face da Adesão a observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

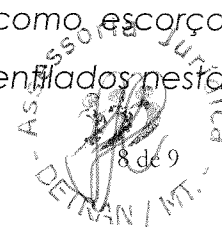
O Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 acrescenta ao art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII – “Submeter à prévia aprovação da Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais e licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Saliente-se que o referido adendo encontra-se devidamente justificado por meio da CI nº. 032/2012 da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, onde demonstra a importância da continuidade dos programas de Educação para o Trânsito e implementação de ações educativas.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico/formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, após análise do caso em tela e conforme determina a Lei 8.666/93, **esta Assessoria Jurídica aprova a minuta do Termo de Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM**, devendo ser observado durante a contratação os princípios acima elencados.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Júízo.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

Thiago França Cabral
Assessor Jurídico - OAB/MT - 11584
ASSJUR - DETRAN - MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Paiguás nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 1.508/2007, publicado em Diário Oficial em 20 de abril de 2007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.100 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 807/2011, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 65386402 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade nº 445327 SSP/MT e do CPF nº 430.066.201-00 e a empresa 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua 24 de Outubro, nº 388, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 04.960.718/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portador da carteira de identidade nº 763828-0 SSP/MT e do CPF nº 537.759.881-49. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “*Submeter à prévia aprovação da Secretaria de*”



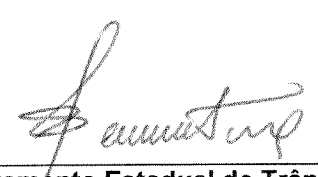
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

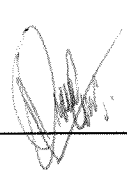
Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900. A fiscalização e atesto das notas serão de responsabilidade do Coordenador Geral de Educação para o Trânsito Sr. Luiz Carlos Guimarães Antunes.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2012.

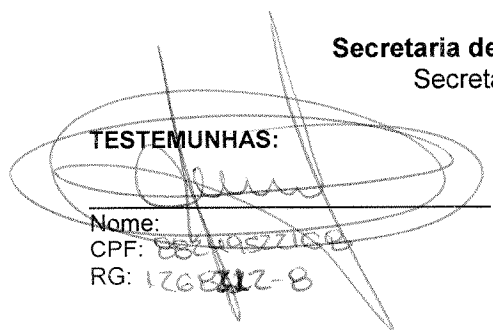

Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
TEODORO MOREIRA LOPES


Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
CARLOS ALBERTO SANTANA


Mercatto Comunicação Integrada
Representante Legal
ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO


Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
OSMAR DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 882.495.276-0
RG: 1768112-8

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.000858-0
Data de Solicitação: 29/03/2012		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Normani Coordenadora de Planejamento DETRAN-MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 2014 - Publicidade Institucional e Propaganda		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0149/2012/CCL. Empenho relativo ao contrato de nº. 018/2009/SECOM, referente a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de concorrência nº. 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 300.000,04	Valor Total da Reserva (R\$) *** 300.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,04	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 300.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Teodoro Albuquerque Lopes
Presidente do DETRAN-MT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.12.000705-5
Nº PED: 25301.0001.12.000858-0	Data de Emissão: 02/04/2012	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 300.000,00	Valor por Extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** **

Histórico:
Empenho do PED Nº 25301.0001.12.000858-0
Protocolo 883588/2009. CI 0149/2012/CCL. Empenho relativo ao contrato de nº. 018/2009/SECOM, referente a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de concorrência nº. 001/2009/SECOM.

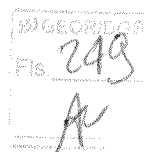
Data de Autorização da Despesa: 02/04/2012	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
---	--

Danielle Almeida Normani
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT

Coordenador de Planejamento

Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA

CRD	Data de solicitação	02/04/2012	Nº CRD: 25301.0001.12.000888-6
	Data de criação do doctº	02/04/2012	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 242 - RECURSOS PRÓPRIOS COMPARTILHADOS PELO DETRAN		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pagto previsto (R\$): *** 300.000,00	Valor por extenso: TREZENTOS MIL REAIS *** ** * *** ** *		
Nº EMP: 25301.0001.12.000705-5			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		04	42.857,14
		05	42.857,14
		08	42.857,14
		09	42.857,14
		10	42.857,14
		11	42.857,14
		12	42.857,16
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	300.000,00

.....
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

PARECER Nº. 116/2012

Solicitante: Gerência de Contratos e Convênios.

Assunto: Análise Jurídica eferente à Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM entre o DETRAN/MT e a empresa DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

I - RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre consulta formulada pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, que solicita Análise Jurídica referente a Minuta do Termo de Adesão ao Contrato , tendo como partes o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ Sob o n.º 03.829.702/0001-70, representado pelo seu Presidente, Sr. Teodoro Moreira Lopes, adere ao **Contrato nº. 018/2009/SECOM**, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social Sr. Carlos Eduardo Tadeu, portador do CPF nº.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

777.609.568-00 e a Empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, representada pelo Ricardo Conegundes Ferreira portador do RG nº. 450.036 SSP/MT e do CPF nº. 453.510.151-53, tendo como objeto do presente termo de adesão a prestação de serviços técnicos de publicidade.

É o relatório.

II – PARECER

Em princípio, faz-se relevante destacar algumas considerações sobre o tratamento doutrinário das espécies de contratos celebrados pela Administração Pública.

A posição adotada pela maioria dos administrativistas brasileiros ressalta a existência de contratos administrativos com características próprias que os distinguem dos contratos de direito privado. Referem critérios para distinguir o contrato administrativo do contrato de direito privado.

Alguns adotam o critério subjetivo ou orgânico, entendendo que no contrato administrativo a Administração age como poder público, com poder de império na relação jurídica contratual; não agindo nessa qualidade, o contrato será de direito privado;

Para outros, o contrato administrativo tem sempre por objeto a organização e o funcionamento dos serviços públicos; se tiver por conteúdo a prestação de atividade privada, será contrato de direito civil;

Há quem diferencie o contrato administrativo pela finalidade pública, o que é contestado, sob a alegação de que a Administração, mesmo agindo sob regime jurídico privado, tem que agir com esse objetivo, sob pena de incidir em desvio de poder;



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

O contrato e o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações chega-se a estabelecer a existência e as características não apenas do contrato de Direito Público, como também do contrato administrativo, modalidade particular que se integra no campo daquela classe mais geral.

Outros entendem que é o procedimento de contratação que caracteriza o contrato administrativo, o que também não corresponde à verdade porque existem algumas formalidades que são exigidas, não pela natureza do contrato, mas pela presença da Administração e pela finalidade pública que ela tem que atender; é o caso da licitação, da forma, da motivação, da publicidade;

Finalmente, há aqueles para os quais o contrato administrativo se caracteriza pela presença de cláusulas exorbitantes do direito comum, assim chamadas porque estão fora da órbita (ex orbita) do direito comum e cuja finalidade é a de assegurar a posição de supremacia da Administração em relação ao particular; assim são as cláusulas que asseguram o poder de alteração unilateral do contrato, a sua rescisão unilateral antes do prazo, a imposição de penalidades administrativas e tantas outras analisadas além.

A Administração sempre está subordinada ao direito público no que se refere ao motivo, finalidade, competência, forma e procedimento de seus contratos.

Faremos um breve comentário sob estes princípios e sua aplicabilidade nos contratos administrativos.

A legalidade exige que toda e qualquer atuação da Administração esteja previamente autorizada por lei (MELLO, 2003, p.95).



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

Nesse passo, todos os contratos administrativos devem estar fundados em prévia autorização legal. Esta se encontra basicamente no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais (CR, art. 165), que, por sua vez, devem buscar seu lastro nas competências constitucionalmente atribuídas.

A impessoalidade está intimamente ligada ao princípio da igualdade (MELLO, 2003, p. 104), uma vez que, para haver tratamento igual, esse não pode ser guiado por interesses subjetivos e pessoais, mas sim pelo interesse público. Mesmo internamente, na relação entre os agentes administrativos, deve haver a impessoalidade (DI PIETRO, 2003, p. 71).

Em razão desse princípio, a regra, quando a Administração pretende contratar, é a realização de licitação prévia, conforme art. 2.º da Lei n.º 8666/93, de modo que, por meio de critérios objetivos, se firme o melhor negócio para o erário, ao mesmo passo em que não se escolha o contratante com base em critérios pessoais, como amizade, simpatia etc. (MELLO, 2003, p. 104).

A propósito, o inciso XXI do art. 37 da CR, traz menção expressa nesse sentido.

A administração Pública rege-se pelo princípio da moralidade, é certo que a lei e a moral não necessariamente coincidem (FERRAZ JUNIOR, 2003, p.356; KELSEN, 1994, p. 67). Entretanto, enquanto o particular que fere tão-somente a moral pode eventualmente vir a sofrer apenas reprimenda social, a Administração fica sujeita à sanção. Isso decorre da positividade da moral no caput do art. 37 da Constituição da República, como ditame a ser por ela seguido.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

A publicidade garante a observação dos demais princípios, servindo de eficaz mecanismo de controle. Esse princípio "exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei." (FIGUEIREDO, 2003, p. 75).

Nos contratos administrativos, nota-se a aplicação desse princípio, tanto previamente, quando se verifica a necessidade de ampla divulgação do edital de licitação (§ 1.º do art. 40 da Lei 8666/93), abertura de envelopes em ato público (§ 1.º do art. 43 da Lei 8666/93), quanto na sua formação e execução (parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/93).

Supremacia do interesse público, nas palavras de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 87), esse princípio é "pressuposto lógico do convívio social"; ressalta referido autor que, estando a Administração adstrita à legalidade, não pode simplesmente, sob o pretexto de uma genérica e abstrata supremacia, cometer atos arbitrários sem uma base legal (2003, p. 88).

Ou seja, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração.

Sempre à necessidade motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

Assim, quando o Administrador pratica seus atos, deve expor as circunstâncias fáticas para justificar a subsunção à autorização legal (MELLO, 2003, p.102). Com isso, garante-se transparência à Administração Pública, permitindo um melhor controle, inclusive quando de eventual apreciação pelo Poder Judiciário.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

A razoabilidade como princípio é a exigência de medidas adequadas e coerentes.

Lembra CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 100) que, sem embargo de não se saber, em muitos casos, qual seria a medida ideal, é possível constatar quando certas decisões desbordam o razoável.

Trazendo esses ensinamentos ao campo contratual, note-se o seguinte exemplo: O fato de haver uma previsão legal autorizando a aquisição de 100 toneladas de alimento não significa que deva o Administrador adquiri-las totalmente quando, analisando as circunstâncias fáticas, verifica que apenas 70 já são suficientes e, o restante possa vir a perecer.

A proporcionalidade é faceta da razoabilidade (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 101) proporcionalidade está relacionada com a intensidade e extensão das medidas tomadas.

Seguindo essa noção, não deve a Administração fazer nem mais nem menos do que o necessário para atingir a finalidade legal.

A finalidade é inerente ao princípio da legalidade por CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, consiste na "aplicação da lei tal como ela é; ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada." (2003, 97).

Trazendo essas idéias para o âmbito das contratações, verifica-se que a mera autorização legal para a aquisição de certos produtos, por exemplo, não se justifica quando se percebe que não são mais necessários.

A segurança jurídica Lembrado por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (2003, p. 112-114) como um dos mais importantes entre os princípios



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

gerais do direito, consiste na previsibilidade das conseqüências jurídicas dos comportamentos sociais, garantindo certa paz e estabilidade nas relações.

Justamente porque o particular prevê que a Administração Pública irá cumprir suas obrigações nas relações contratuais, ele se sente motivado a participar dos certames licitatórios. Sabe ainda que, caso haja inadimplemento por parte da Administração, a lesão de seus direitos poderá ser submetida ao crivo do Judiciário.

Quando são desrespeitos estes princípios é perfeitamente possível a responsabilização pessoal dos administradores das pessoas jurídicas, que participam da administração pública ou simplesmente são por esta controladas direta ou indiretamente, por atos lesivos ao patrimônio público, sujeitando-se obviamente, se for o caso, à incidência da Lei de Improbidade Administrativa.

Nos contratos administrativos há necessidade de constar as cláusulas necessárias, no ensinamento de Hely Lopes Meirelles, o contrato administrativo possui duas modalidades de cláusulas essenciais ou necessárias, bem como cláusulas acessórias ou secundárias, como essenciais se classificam aquelas que estabelecem o objeto da avença e as condições fundamentais para a sua execução, fixam o esclarecimento efetivo da vontade das partes objetivando facilitar e assegurar a interpretação do pacto firmado permitindo delinear o comportamento das partes no desenvolvimento fático do objeto contratual.

No que tange às cláusulas acessórias, têm estas o objetivo de complementação e esclarecimentos adicionais, todavia, não são possuidoras de relevância tal que, a sua ausência possa comprometer o conteúdo do negócio ou, de alguma maneira, provocar perdas às partes



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

contratantes. (licitação e contrato administrativo, 11ª edição, editora Malheiros).

Da análise detida dos autos, verifica-se que as partes obrigam-se em face da Adesão a observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

O Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 acrescenta ao art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII – “Submeter à prévia aprovação da Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais e licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Saliente-se que o referido adendo encontra-se devidamente justificado por meio da CI nº. 002/2012 da Assessoria de Imprensa, onde demonstra a importância da comunicação eficiente e eficaz nas campanhas publicitárias com foco em educação para o trânsito.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico/formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, após análise do caso em tela e conforme determina a Lei 8.666/93, **esta Assessoria Jurídica aprova a minuta do Termo de Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM**, devendo ser observado durante a contratação os princípios acima elencados.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Assinatura manuscrita de Thiago França Cabral, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal final.

THIAGO FRANÇA CABRAL
Assessor Jurídico
OAB/MT – 11.584



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. Nº. <u>02</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

CI. 059/DGS/DETRAN/2012

Cuiabá, 27 de Março de 2012.



De: Diretoria de Gestão Sistêmica
Para: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações

Senhora Coordenadora,

Considerando a necessidade de desenvolver ações de conscientização dos condutores do Estado de Mato Grosso, solicitamos que seja providenciado adendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Contrato 018/2009, na dotação orçamentária do programa 271, na ação 4201, fonte 264, a ser firmado com a empresa Mercatto Comunicação Integrada.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT



PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

À Gerência de Contratos e Convênios
para providências, considerando a CI nº 059/
DGS/DETRAN/2012, da distribuição.

18/04/2012



Aneli Cristina de Oliveira Pereira
Coordenadora de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0311/2012

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho para formalizar adendo ao termo de adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA		
CNPJ/CPF:	04.960.718/0001-80	Nº. CONTRATO:	018/2009/SECOM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	4201	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte: 264

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVA
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)	
Valor solicitado para formalizar adendo ao termo de adesão com a empresa MERCATTO, solicitado através da C.I. 059/2012 da Diretoria de Gestão Sistêmica.	


KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios

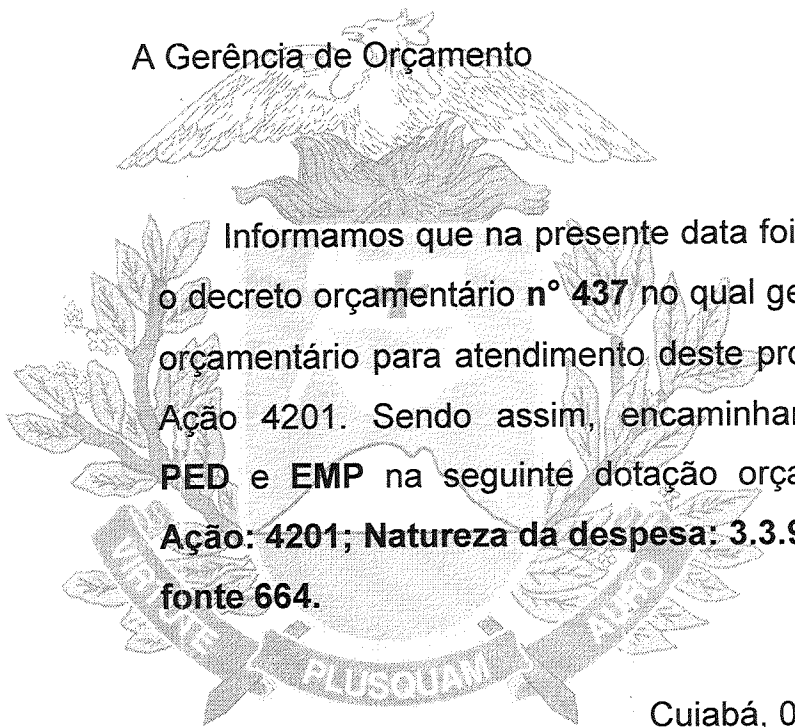




Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
Diretoria de Gestão Sistêmica
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

A Gerência de Orçamento



Informamos que na presente data foi efetivado o decreto orçamentário nº 437 no qual gerou saldo orçamentário para atendimento deste processo na Ação 4201. Sendo assim, encaminhamos para PED e EMP na seguinte dotação orçamentária: Ação: 4201; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 e fonte 664.

Cuiabá, 01/06/2012

Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



PED		PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.001605-2
Data de Solicitação: 01/06/2012			RESERVA DE EMPENHO Daniel Almeida Normann Coordenador de Planejamento DETRAN-MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
883588/2009	*** **	*** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0311/2012/GCCON. Empenho relativo a formalização de adendo ao termo de adesão ao Contrato 018/2009/SECOM referente a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

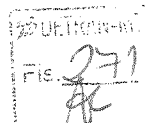
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Teodoro Moreira Lopes
Presidente
DETRAN-MT





EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.12.001321-7
Nº PED: 25301.0001.12.001605-2		Data de Emissão: 05/06/2012
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *** ** *
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Pregão		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº Convênio s/n		Nº Referência Licitação: *****
		Motivo Dispensa Licitação *****
		Transferido - Resto a Pagar Não
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *

DADOS DA DIÁRIA

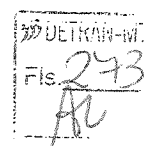
Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 200.000,00	Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** ** *	
Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.001605-2 Protocolo 883588/2009. CI 0311/2012/GCCON. Empenho relativo a formalização de adendo ao termo de adesão ao Contrato 8/2009/SECOM referente a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		
Data de Autorização da Despesa: 04/06/2012		Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.		 Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA			
CRD	Data de solicitação	05/06/2012	Nº CRD: 25301.0001.12.001720-6
	Data de criação do doctº	05/06/2012	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 664 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS (EX.ANTERIORES)		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pago previsto (R\$): 200.000,00	Valor por extenso: DUZENTOS MIL REAIS ***** *****		
Nº EMP: 25301.0001.12.001321-7			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA			
DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		06	200.000,00
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	200.000,00

.....
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:

